



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 37

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n. IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 7, 9, 14, 16, 20, 22, 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21h 30m no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 7 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.676-A-62 na Câmara e número 163-62 no Senado, que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região as disposições das Leis nºs 3.780, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 25 de novembro de 1960 e de outras providências.

Dia 9 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.470-B-62 na Câmara e número 4-63 no Senado, que altera o Anexo 1 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências.

— veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.568-B-61 na Câmara e número 120-62 no Senado, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais;

— veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e número 44-62 no Senado, que desincorpora do Patrimônio da União e devolve a plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 239, na Capital do Estado de São Paulo.

Dias 14 e 16 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.577-A-58 na Câmara e número 16-63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia.

Dias 20, 22, 28 e 30 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.837-H-60 na Câmara e número 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP)
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG)
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL)
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB)
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB - AM)
Quarto-Secretário — Catete Pinheiro (PTN - PA)
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PI)
Segundo Suplente — Guido Mondim (PSD - RS)
Terceiro Suplente — Carlos Jereissati (PTB - CE)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guilomard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfrido Gurgel — R. G. Norte.
0. Ruy Carneiro — Paraíba.
1. Leite Neto — Sergipe.
2. Antônio Balbino (em exercício o suplente Ernesto Catalão do PTB) — Bahia.

SENADO FEDERAL

13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondim — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Flinto Müller — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

(PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Pessoa (em exercício o Suplente Eduardo Assmar) — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Carlos Jereissati — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
0. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
1. José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
2. Silvéstre Péricles — Alagoas.
3. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
4. Nelson Maculan — Paraná.
5. Amaury Silva — Paraná.

16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
2. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Catete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos (em exercício o Suplente Linneu Gomes) — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Paul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA

BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aurão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Julio Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.) 21

Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.) 17

União Democrática Nacional (U. D. N.) 13

Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR) ...	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

- 1º — Maioria (39 Membros):
- PSD
 - PTB
- 2º — Minoria (17 Membros):
- UDN
 - PL
- 3º — Pequenas Representações (9 Membros):
- PTN
 - PSP
 - PSB
 - MTR
 - PR
 - PDC
 - Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS**I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA**

- Lider**
- Barros Carvalho (PTB — PB)
- Vice-Lideres**
- Victorino Freire (PSD — MA)
- Vasconcelos Torres (PTB — RJ)
- Jefferson de Aguiar (PSD — ES)
- Lobão da Silveira (PSD — PA)

MINORIA

- Lider**
- João Agripino (UDN — PB)
- Vice-Lideres**
- Daniel Krieger (UDN — RS)
- Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

- Lider**
- Lino de Matos (PTN — SP)
- Vice-Lider**
- Aurélio Viana (PSB — AL)

II — DOS PARTIDOS

- PSD
- Lider**
- Benedicto Valladares (MG)
- Vice-Lideres**
- Wilson Gonçalves (CE)
- Sigefredo Pacheco (PI)
- Walfredo Gurgel (RN)
- PTB
- Lider**
- Artur Virgílio (AM)
- Vice-Lideres**
- Amauri Silva (PR)
- Vivaldo Lima (AM)
- Bezerra Neto (MT)

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

- UDN
- Lider**
- Daniel Krieger (RS)
- Vice-Lideres**
- Eurico Rezende (ES)
- Padre Calazans (SP)
- Adolfo Franco (PR)
- PL
- Lider**
- Mem de Sá (RS)
- Vice-Lider**
- Aloysio de Carvalho (BA)
- PTN
- Lider**
- Lino de Matos (SP)
- Vice-Lider**
- Catete Pinheiro (PA)
- PSP
- Lider**
- Miguel Couto (RJ)
- Vice-Lider**
- Raul Giuberti (ES)

DIRETORIA DAS COMISSÕES**Comissão de Constituição e Justiça**

- Presidente UDN — Milton Campos
- Vice-Presidente — PSD — Wilson Gonçalves
- PSD — Jefferson de Aguiar
- Ruy Carneiro
- Lobão da Silveira
- Josaphat Marinho

- PTB — Amaury Silva
- Bezerra Neto
- Pinto Ferreira
- UDN — Alo, o de Carvalho
- Eurico Rezende

SUPLENTES

- PSD — Menezes Pimentel
- Leite Neto
- Benedicto Valladares
- Aarão Steinhilber
- Heribaldo Vieira
- Artur Virgílio
- Argemiro de Figueiredo
- Silvestre Péricles
- UDN — Afonso Arinos
- Daniel Krieger
- João Agripino
- Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
- Oficial Legislativo PL-8.
- Reuniões: Quartas-Feiras, às 16 horas.

Comissão do Polígono das Sêcas

- Presidente: Ruy Carneiro (PSD).
- Vice-Presidente: Aurélio Viana (PTB).

Titulares

- Wilson Gonçalves (PSD)
- Dix-Huit Rosado (PTB)
- Heribaldo Vieira (PTB)
- Dinarte Mariz (UDN)
- José Cândido (UDN)

Suplentes

- Sigefredo Pacheco (PSD)
- Leite Neto (PSD)
- Argemiro de Figueiredo (PTB)
- Arnon de Melo (PTB)
- Júlio Leite — (PTB)
- João Agripino (UDN)
- Lopes da Costa (UDN)
- Reuniões: Quintas-feiras, às 16,00 horas.
- Secretário: J. Ney Passos Dantas,
- Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Legislação Social

- Presidente
- (PTB) — Senador Vivaldo Lima (9 membros)
- Vice-Presidente
- (PSD) — Senador Ruy Carneiro

TITULARES

- PSD
- Walfredo Gurgel
- José Guimard
- Raul Giuberti

PTB

- Amaury Silva
- Heribaldo Vieira

UDN

- Eurico de Rezende
- Antônio Carlos

MEMBROS SUPLENTE**PSD**

- Leite Neto
- Lobão da Silveira
- Eugênio Barros
- Júlio Leite

PTB

- Aurélio Viana
- Passoa de Queiroz
- Vasconcelos Torres

UDN

- Lopes da Costa
- Zacarias de Assunção

Reuniões: As quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brugger.

Comissão de Segurança Nacional

- Presidente — Zacarias de Assunção — U. D. N.

- Vice-Presidente — Silvestre Péricles — P. T. B.
- José Guimard — P. S. D.
- Victorino Freire — P. S. D.
- Oscar Passos — P. T. B.
- Itineu Bornhausen — U. D. N.
- Raul Giuberti — P. S. P.

Suplentes

1. Ruy Carneiro — P. S. P.
2. Atilio Fontana — P. S. D.
1. Dix-Huit Rosado — P. T. B.
2. Eduardo Catalão — P. T. B.
1. Adolfo Franco — U. D. N.
2. Eurico Rezende — U. D. N.
1. Miguel Couto — P. S. P.

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Serviço Público Civil**TITULARES**

- PTB — Silvestre Péricles — Presidente.

- PSD — Leite Neto — Vice-Presidente.

- PTB — Nelson Maculan.

- PSD — Sigefredo Pacheco.

- UDN — Antônio Carlos.
- UDN — Padre Calazans.
- PL — Aloysio de Carvalho.

SUPLENTE

- PTB — Pinto Ferreira.
- PTB — Eduardo Catalão.
- PSD — Victorino Freire.
- PSD — Benedicto Valladares.
- UDN — Dinarte Mariz.
- UDN — Lopes da Costa.
- PL — Mem de Sá.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16:00 horas.

Secretário: Gerardo Lima de Aguiar

— Oficial Legislativo PL-8.

Comissão de Relações Exteriores

(11 membros)

TITULARES

PSD — Jefferson de Aguiar — Presidente.
 PTB — Pessoa de Queiroz — Presidente.
 PSD — Benedito Valladares.
 PSD — Flinto Müller.
 PSD — Aarão Steinbruch.
 PTB — Vivaldo Lima.
 PTB — Eduardo Catalão.
 UDN — Antonio Carlos.
 UDN — José Candido.
 UDN — Padre Calazans.
 UDN — Arnon de Mello.

SUPLENTE

PSD — Menezes Pimentel.
 Ruy Carneiro.
 José Guimard.
 Victorino Freire.
 PTB — Vasconcelos Torres.
 Oscar Passos.
 Argemiro Figueiredo.
 UDN — Daniel Krieger.
 Eurico Rezende.
 João Agripino.
 Mein de Sá.

Reuniões — às 18 horas das Quintas-feiras.
 Secretário — J. B. Castejon Branco, Oficial Leg. PL-6.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Auro Moura Andrade, residente, nos termos do artigo 47, número 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1963
 Da nova redação ao art. 143 da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria).

Art. 1º O art. 143 da Resolução nº 6, de 1960, passa a ter a seguinte redação:

Art. 143. A lotação dos Gabinetes será a seguinte:

Gabinete do Presidente

1 Secretário
 1 Oficial
 1 Auxiliars
 1 Contínuo
 1 Motoristas

Gabinetes do Vice-Presidente e 1º Secretário

Secretário
 Oficial
 Auxiliars
 Contínuo
 Motoristas

Gabinete do 2º Secretário

Secretário
 Auxiliars
 Contínuo
 Motoristas

Gabinetes dos 3º e 4º Secretários e dos Suplentes de Secretários

Secretário
 Auxiliars
 Contínuo
 Motoristas

Gabinete do Líder da Maioria

Secretário
 Oficial
 Auxiliars
 Contínuo
 Motoristas

Gabinete do Líder da Minoria

Secretário
 Oficial
 Auxiliars
 Contínuo
 Motoristas

Gabinete do 1º Vice-Líder da Maioria

Oficial
 Auxiliar
 Contínuo
 Motorista

Gabinete do 1º Vice-Líder da Minoria

1 Oficial
 1 Auxiliar
 1 Contínuo
 1 Motorista

Gabinetes de Líderes de Blocos ou de Partidos de mais de seis membros

1 Oficial
 2 Auxiliars
 1 Contínuo
 1 Motorista

Gabinetes de Líderes de Blocos ou de Partidos de menos de seis membros

1 Oficial
 1 Auxiliar
 1 Contínuo
 1 Motorista

Gabinetes dos Presidentes das Comissões de Finanças, Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Legislação Social e Economia

1 Secretário
 1 Auxiliar
 1 Contínuo
 1 Motorista

Gabinetes dos Presidentes das demais Comissões Permanentes

1 Secretário
 1 Contínuo
 1 Motorista

Gabinete do Diretor Geral

1 Secretário
 1 Oficial
 2 Auxiliars
 2 Contínuos
 1 Motorista

a) Para os serviços da Secretaria:

2 Chefes de Seção
 18 Auxiliars
 3 Contínuos
 1 Motorista

b) Para o Serviço de Impressão:

1 Chefe de Seção
 1 Compositor-paginador
 1 Fotomecânico-retocador
 1 Transportador
 2 Impressores de Offset
 2 Impressores tipográficos
 1 Linotipista
 1 Encadernador-dourador
 2 Auxiliars de encadernador

c) Para os Serviços de Som e Votação Eletrônica:

1 Supervisor do equipamento eletrônico
 1 Operador do serviço de votação eletrônica

Gabinetes dos Vice-Diretores Gerais

2 Auxiliars
 2 Contínuos
 1 Motorista

Art. 2º Quando o Líder de Bloco for também Líder de Partido, o seu Gabinete será o do Bloco.

Art. 3º Quando o Presidente da Comissão Permanente ocupar outro posto que lhe assegure direito a Gabinete, não haverá naquele as lotações de Auxiliar e de Motorista.

Art. 4º É vedada, a qualquer título, a requisição de funcionários para os Gabinetes, além da respectiva lotação, salvo o disposto no art. 6º.

Art. 5º Para a lotação do Gabinete do Presidente é mantido o disposto no art. 47-A do Regimento Interno.

Art. 6º Quando o volume dos trabalhos do Gabinete do Presidente de Comissão Permanente o exigir, a Comissão Diretora poderá autorizar a designação de mais de um Auxiliar para lhe completar a lotação.

Art. 7º A função de Secretário de Comissão Permanente, exceto da Comissão Diretora e da Comissão de Redação, será, exercida, exclusivamente, por funcionário pertencente à lotação da Diretoria de comissões e subordinado às normas de trabalho estipuladas pelo respectivo Diretor.

Art. 8º A distribuição de serviço pelo Secretário de Presidente de Co-

missão Permanente, Oficial e Auxiliar de Gabinete cumprirá ao titular do respectivo Gabinete.

Art. 9º O pessoal destinado à lotação dos Gabinetes será indicado pelos titulares destes, dentre os servidores do Senado, excluídos os que, pelas suas funções técnicas e especializadas, não possam ser desviados dos serviços a cuja lotação pertençam sem prejuízo do regular funcionamento destes.

Art. 10º A Comissão Diretora deverá ter conhecimento das indicações de funcionários para os Gabinetes antes da lavratura dos respectivos atos de designação, podendo negar-lhes assentimento se a permanência dos funcionários for considerada indispensável aos serviços em que estejam lotados, ouvidos, em cada caso, o Diretor Geral, e o responsável pelo serviço.

Art. 11. No caso de audiência prolongada ou licença de Líder de Partido que não tenha outro representante no Senado, a Comissão Diretora poderá determinar que tenham exercício em outros serviços da Casa os funcionários lotados nos respectivos Gabinetes.

Art. 12. São mantidas as funções gratificadas previstas na Resolução nº 6, de 1960, bem como as gratificações de representação já concedidas, devendo a Comissão Diretora, quanto a estas, proceder à revisão das respectivas tabelas.

Art. 13. Os veículos do Senado serão recolhidos à sua garagem após o serviço diário, ali permanecendo quando não estejam atendendo aos respectivos titulares.

Art. 14. O Senado manterá na cidade do Rio de Janeiro três carros destinados: um, ao Presidente e demais membros da Comissão Diretora, outro ao embarque e desembarque de Senadores em trânsito naquela cidade e o último ao serviço administrativo da Casa, enquanto ali houver.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 19 de abril de 1963. — Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

Resolução nº 8, de 1963 — Republicada por haver saído com incorreções no D. C. N. de 20 de abril de 1963. — Seção I.

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 24 DE ABRIL DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DOS SRS. NOGUEIRA DA GAMA E MOURÃO VIEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Eduardo Assmar — Mourão Vieira — Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira — Eugênio Barros — Victorino Freire — Joaquim Parente — Sigefredo Pacheco — Menezes Pimentel — Wilson Gonçalves — Walfrido Gurgel — Argemiro de Figueiredo — Pinto Ferreira — Heribaldo Vieira — Leite Neto — Aloysio de Carvalho — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Pedro Calazans — Linceu Gomes — José Feliciano — Bezerra Neto — Amaury Silva — Irineu Bornhausen — Antônio Carlos — Guido Moncán — Mem de Sá. — 28.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 28 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata?

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofício nº 435, de 22 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, a seguinte proposição:

Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1963

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel, assinado, nesta Capital, a 24 de junho de 1959.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Finanças.

Atos — do Sr. Ministro da Guerra, de 19 do mês em curso:

Nº 120/2 — Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador José Feliciano em seu Requerimento nº 70, de 1963;

Nº 121/3 — Transmite informações solicitadas pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres em seu Requerimento número 67-63.

Ofício nº 63 do Presidente da Comissão de Classificação de Cargos, de 15.3.1963 — Encaminha cópia para conhecimento da Comissão de Serviço Público — do Relatório que dirigiu ao Sr. Presidente da República, sobre as atividades da mesma Comissão durante o ano de 1962.

Mensagem nº 54, de 1963

(Nº 77, DE 1963, NA ORIGEM)
 Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Antônio Cândido da Câmara Canto para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Espanha, nos termos do art. 23, da Lei número 3.017, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Antônio Cândido da Câmara Canto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 19 de abril de 1963. — João Belchior Marques Goulart.

CURRÍCULO VITAE

Antônio Cândido da Câmara Canto. Nasceu em Montevideu, Uruguai, em 25 de setembro de 1910 (brasileiro de acordo com o art. 69, nº 3, da Constituição de 1934).

Auxiliar extranumerário e, após, contratado, em Montevideu, de 1936 a 1938.

Cônsul de Terceira Classe, em 6 de outubro de mil novecentos e trinta e oito; em Montevideu, até 1939; na Secretaria de Estado, de 1939 a 1941; no Consulado em Rosário, de 1941 a 1942.

Segundo-Secretário, por marecenamento, em 23.12.1943. Serviu na Embaixada em São José da Costa Rica, de 1943 a 1948 e na Secretaria de Estado, de 1948 a 1951.

Primeiro-Secretário, por antiguidade, em 20.3.1951.

Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 19-1-1954.

Ministro-Conselheiro, na Embaixada em Lisboa, de 1954 a 1957.

Ministro-Conselheiro, na Embaixada em Madrid, 1957 a 1961.

Na Secretaria de Estado desempenhou as seguintes comissões:

— Secretário da Comissão designada para exame, julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas pelo Ministério das Relações Exteriores.

— Chefe, interino, da Divisão do Material, em 1940.

— Presidente da Comissão incumbida do exame, julgamento e demais trâmites nas concorrências abertas no Ministério das Relações Exteriores.

— Auxiliar do Chefe do Departamento Político e Cultural, em 1948.

— A disposição da Missão Especial da Espanha, por ocasião da posse do Presidente Getúlio Vargas, em 1951.

— Auxiliar do Gabinete do Secretário-Geral, em 1951.

— Incumbido de dirigir, no Itamarati, os assuntos pertinentes às atividades da Comissão do IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo, em 1952.

— Auxiliar do Gabinete do Ministro de Estado, interino, em 1952 e em 1953.

— A disposição do Presidente do Peru quando de sua visita oficial ao Brasil, em 1953.

— A disposição do Presidente da Nicarágua, quando de sua visita ao Brasil em 1953.

— Auxiliar de Gabinete do Chefe do Departamento Político e Cultural, em 1954.

— Chefe da Divisão do Cerimonial, em 1961.

— Membro e Presidente de várias Comissões de Inquérito.

— Chefe do Departamento de Administração, a partir de 12-10-1961.

No exterior:

— Encarregado de Negócios em São José da Costa Rica, em 1943, em 1945 (duas vezes), em 1946, e em 1947 (três vezes).

— Conselheiro da Embaixada Especial para representar o Brasil nas solenidades da posse do Presidente da República de Costa Rica, em outubro de 1953.

— Conselheiro da Embaixada Especial para representar o Brasil nas solenidades da posse do Presidente da República do Panamá, em 1953.

— Encarregado de Negócios em Lisboa, em 1955, em 1956 (duas vezes), e em 1957.

— Encarregado de Negócios em Madrid, em 1957 (duas vezes), em 1958, em 1959 e em 1960.

— Chefe da Delegação do Brasil à Primeira Sessão do Grupo da FAO sobre frutas cítricas, realizada em Madrid, em 1960.

— Embaixador em missão especial para apurar as ocorrências verificadas na Embaixada do Brasil em Havana, em 1963, missão da qual se desincumbiu com brilho notável, atestado inclusive pela imprensa nacional, como, por exemplo, se verifica pelo editorial de "O Globo", de março último. Como se sabe, em resultado da missão do Embaixador Câmara Canto, foram liberados todos os presos políticos que se encontravam na Embaixada do Brasil em Havana.

Braulino Botelho Barbosa, Chefe, interino, da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 55, de 1963

(Nº 78, DE 1963, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Embaixador Carlos Alfredo Bernardes para exercer a função de Chefe de Missão do Brasil junto às Nações Unidas, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei número 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Embaixador Carlos Alfredo Bernardes que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 19 de abril de 1963. — João Belchior Marques Goulart. — Hermes Lima.

CURRICULUM VITAE

Embaixador Carlos Alfredo Bernardes

1. Nascimento no Rio de Janeiro, em 21 de abril de 1918. Bacharel em Direito pela Universidade do Rio de Janeiro. Diplomado pelo Instituto Rio Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, em 1948.

2. Cônsul de Terceira Classe, por concurso, em 29-3-1949.

3. Segundo-Secretário, por antiguidade, em 10-12-43.

4. Primeiro-Secretário, por merecimento, em 19-9-51.

5. Conselheiro, em 13-2-1954.

6. Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29-6-1956.

7. Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 13-10-1961.

8. Na Secretaria de Estado desempenhou as seguintes comissões: Secretário da Comissão Nacional de Codificação do Direito Internacional, em 5-1-1940.

9. Auxiliar da III Reunião da Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1942.

10. Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em 1946 e em 1951.

11. Membro da Comissão de Recepção ao Sr. Gabriel González Videla, Presidente da República do Chile, em 23 de junho de 1947.

12. Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no continente, em agosto de 1947.

13. Secretário-Geral de Política Exterior, nomeado em 13 de outubro de 1961.

14. Subsecretário de Estado das Relações Exteriores, em 18 de julho de 1962.

15. Membro da Comissão de Promoções, em 24 de outubro de 1962.

16. Secretário-Geral de Política Exterior, em 1º de fevereiro de 1963.

17. No Exterior, o Embaixador Carlos Alfredo Bernardes exerceu as seguintes funções:

1. Vice-Cônsul em Glasgow, e 1942 a 1944.

2. Terceiro-Secretário na Embaixada do Brasil em Lisboa, em 1945.

3. Segundo-Secretário na Embaixada do Brasil em Paris, de 1948 a 1951.

4. Primeiro-Secretário na Delegação do Brasil junto às Nações Unidas. Servindo provisoriamente na Embaixada do Brasil em Washington, 1952-1953.

5. Ministro-Conselheiro da Missão do Brasil junto às Nações Unidas, 1953-1959. Servindo provisoriamente na Embaixada do Brasil em Washington, em 1959.

6. Encarregado de Negócios do Brasil em Washington, em 1959, 1960 e 1961.

7. Ainda no exterior, desempenhou as seguintes comissões:

1. Secretário da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, em 1946.

2. Secretário da IX Conferência Interamericana Americana, em Bogotá, em 19-3-1948.

3. Assessor da Delegação do Brasil à VII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, outubro de 1952. Idem, à VIII Sessão, em 1953. Idem, à IX Sessão, em 1954.

4. Delegado do Brasil na Conferência das Nações Unidas para a Criação da Agência Internacional de Energia

Atômica, em Nova York, em setembro de 1956.

5. Representante do Brasil na Comissão Preparatória da Agência Internacional de Energia Atômica, em Nova York, setembro de 1956.

6. Delegado às I e II Assembleias-Gerais de Emergência das Nações Unidas, em Nova York, novembro de 1956.

7. Assessor especial da Delegação do Brasil à XI Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, em outubro e novembro de 1956.

8. Presidente da Comissão Preparatória da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, em abril e setembro de 1957.

9. Delegado Suplente na I Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, em outubro de 1957.

10. Representante do Brasil na Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, em março de 1958.

11. Delegado Suplente do Brasil à XIII Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, a partir de setembro de 1958.

12. Delegado do Brasil à II Conferência-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, em outubro de 1958.

13. Delegado do Brasil na I Reunião da Comissão Interamericana de Energia Nuclear, em Washington, outubro de 1959.

14. Delegado do Brasil à III Conferência-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, setembro de 1959.

15. Membro da Missão brasileira que discutiu com as autoridades norteamericanas problemas ligados à conjuntura econômico-financeira do país, em março de 1963.

16. O Embaixador Carlos Alfredo Bernardes foi agraciado em 1962, com a Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande Oficial.

Braulino Botelho Barbosa, Chefe, interino, da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Walfredo Gurgel.

O SR. WALFREDO GURGEL:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores,

desde a nossa posse eu atuo desde a campanha eleitoral, que os jornais diariamente tecem comentários sobre as prefaladas reformas de base.

Nos últimos dias, mais acentuados são esses comentários e nós, parlamentares, recebemos, diariamente, apelos de interessados nas reformas em andamento no Congresso Brasileiro.

Tenho recebido inúmeras cartas de pessoas que votaram em mim para o Senado da República, pedindo-me para explicar minha posição em face dessas reformas. E o que faço, neste momento, reafirmando o que sempre disse durante a campanha: sou favorável às reformas, dentro do espírito democrático e cristão.

Só assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só com reformas democráticas e cristãs poderemos atender aos anseios do povo e cooperar para a felicidade da Nação.

São muitas as reformas. No Congresso, atualmente, estão os Anteprojetos de Reforma Bancária e de Reforma Agrária. Outras reformas virão, como a administrativa, cujo projeto está sendo elaborado pelo atual Ministro sem Pasta, Sr. Amaral Peixoto e um grupo de trabalho.

Ninguém desconhece que muita coisa precisa ser reformada em nossa Pátria. A administração é desordenada, não raro encontramos o mesmo serviço a cargo de três Ministérios

diferentes, como o serviço de estradas de rodagem ora sujeito ao Ministério da Viação e Obras Públicas, ora entregue aos cuidados do Ministério da Guerra; como os serviços da agricultura, ora sujeitos ao Ministério da Viação e Obras Públicas, ora sob a dependência do Ministério da Agricultura.

Tudo isso significa desordem e nós devemos dar a nossa cooperação para que a reforma administrativa, de fato, imprima à vida do País a organização desejada.

O Projeto de Reforma Bancária já se encontra na Câmara dos Deputados, agora apresentado sob novo aspecto já que sua votação no ano passado, foi suspensa em virtude da greve dos bancários.

Também nos Senadores e Deputados, temos o maior interesse em uma reforma bancária que venha atender à necessidade de crédito em todo o Brasil, não apenas nos grandes centros, mas principalmente nas regiões empobrecidas, onde não há capital e o trabalho tem de ser financiado pelos poderes públicos, através dos estabelecimentos de crédito.

Precisamos também, Sr. Presidente, de uma reforma universitária. É com tristeza que vemos, nos jornais, reclamações de estudantes, aprovados em concursos vestibulares e que não encontram vagas nas academias e nas faculdades. Isso num País como o Brasil, onde há carência de médicos.

As estatísticas demonstram que temos um médico para três mil e quatrocentos habitantes, quando na Europa a média, aproximadamente, é de um médico para mil habitantes. Mesmo em países da América do Sul, como a Argentina e o Uruguai, a proporção de médicos para a população é quase igual à da Europa. No Brasil, centenas e centenas de municípios não têm médico porque, pelas condições favoráveis nas capitais, os médicos preferem clinicar nos grandes centros, abandonando completamente o interior do Brasil.

O Sr. Padre Calazans — Permissão para um aparte?

O SR. WALFREDO GURGEL — Com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Ouço com grande interesse, a oração que V. Ex. está pronunciando, de enorme importância para a vida do País. V. Ex. toca num ponto fundamental — o que diz respeito às universidades. Para V. Ex. ter uma idéia da gravidade do problema, as estatísticas demonstram que o aumento de população em nosso País tem superado sempre o que fora previsto. A Cidade de São Paulo, por exemplo, com as Faculdades de Medicina que possui, em 1961 não terá médicos suficientes para atender à sua população. A gravidade do problema, porém, deve ser encarada também sob outro aspecto. Não se cria uma faculdade de um dia para outro, a não ser que o Governo esteja disposto — e isto me parece o mais importante para o País — a coarctar as verbas de grande alcance, no orçamento, para a realização do mundo universitário no Brasil. Fazer universidades sem professores é difícil porque elas entram logo em decadência pela falta de preparação do mestre. Mesmo porque não se faz uma Faculdade de Direito ou de Medicina apenas nomeando advogados ou médicos formados para nelas lecionarem, mas é necessária a formação universitária que o Cardeal Newman estudou tão bem em sua obra e um dos Departamentos da ONU estuda também em profundidade. É necessário então que o Brasil importe professores para realizar um plano universitário que atenda às necessidades de todo o País principalmente quanto à preparação de técnicos. Na Alemanha conversando sobre o assunto com homens de alta posição no Governo alemão numa reunião promovida em nossa homenagem pelo nosso Encarregado de Negócios em Bonn, justamente par

Quando fui candidato, minha pregação foi favorável às reformas agrárias, dentro do espírito democrático e do espírito cristão, e é esse o ponto de vista que defenderei nesta Casa. Não sou reacionário, nem hoje lardeio a muitos homens de bem, como se fosse crime terem opinião. Sou favorável às reformas, inclusive à reforma agrária, não como se quer impor, mas a uma reforma agrária que corresponda aos anseios do povo brasileiro e não a interesses de poucos.

• não aumente as preocupações em que vive atualmente o homem que cultiva a terra. Muito bem disse o nobre Senador Amaury Silva que, se fizermos uma reforma apressadamente, sem olhar o panorama do País e ter em conta as dificuldades de cada região, poderemos lançar o povo brasileiro em uma decepção tremenda, em um desencanto que pode ser até perigoso para as instituições e para a vida do País.

O Sr. Amaury Silva — Permite V. Ex. outro aparte?

O SR. WALFREDO GURGEL — Pois não.

O Sr. Amaury Silva — Quero deixar minha opinião bem esclarecida. Evidentemente, desejo tratar do problema da reforma agrária com tranquilidade e sem pressa, para não prejudicar o resultado desse estudo e desse trabalho; mas, também entendo que o Congresso Nacional não pode, nem deve, em nome desse cuidado, que é legítimo, adiar muito a solução do problema. Precisa demonstrar, concreta e objetivamente, que está disposto a iniciar a discussão do problema da reforma agrária. Quanto a esse fantasma da pressão popular, que está sendo muito usado, e por alguns com propósitos escusos, o que não é o caso do Senado, quero dizer a V. Ex. que não vejo onde esteja ela localizada. Aceitarei, de muito bom grado, que exista, inclusive, a encaminhar-nos para o debate — uma opinião pública orientada, e esclarecida.

O SR. WALFREDO GURGEL — Perfeitamente.

O Sr. Amaury Silva — ... que exija mesmo dos representantes do povo que a discussão se torne eficiente, e dela resulte, efetivamente, um novo estatuto agrário capaz de superar a ordem social iníqua, destimada e injusta que impera nos campos do Brasil.

O SR. WALFREDO GURGEL — Apreendi perfeitamente o pensamento de V. Ex. e lhe asseguro que é do nosso interesse — e quando digo nosso refiro-me a todo o Senado — que essa reforma não fique para as calendas gregas, não mais se protelesse, mas que seja feita no sentido de encontrar uma espécie de denominador comum de todos os interessados pelo problema brasileiro.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. WALFREDO GURGEL — Pois não.

O Sr. Guido Mondin — Meu temor não é propriamente o do nobre Senador Amaury Silva. Tenho a impressão de que o Congresso está, realmente, em busca de uma solução final, quanto ao exame, debate e aprovação das leis das reformas de base.

O meu temor, particularmente é quanto à execução da lei da reforma agrária; e, então sim, falaremos em calendas gregas. A primeira reforma, a V. Ex. já fez referências a ela no início do seu discurso, tem de ser indiscutivelmente, fundamentalmente, inevitavelmente a reforma administrativa. Quem vai executá-la? Não falemos em outras reformas, mas na agrária. Que órgãos a executarão? O nosso obsoleto Ministério da Agricultura? Os novos órgãos que criamos através das leis delegadas? Ou se faz uma reforma administrativa de alto a baixo, segundo a nossa realidade ou, então, ninguém executará as reformas de base neste País. Daí por que não tenho medo do comportamento do Congresso Nacional; tenho medo, sim, daqueles que deverão executar estas tão decantadas reformas de base.

O SR. WALFREDO GURGEL — Acólio o receio de V. Ex. que pode ser o receio de outros Srs. Senadores, representantes do povo.

Na verdade, se não tivermos a precaução de estabelecer normas na execução da reforma agrária, ela poderá servir até de veículo de perseguição a políticos adversários do Governo, porque, pelo projeto, ficará ao arbítrio do

Governo declarar qual a propriedade a ser desapropriada por interesse social, sem haver normas que condicionem essa desapropriação.

Então fica ao arbítrio de um homem e é até muito perigoso o Congresso brasileiro fazer lei de tal gravidade e entregar aos caprichos de um executor da reforma agrária o critério para considerar esta ou aquela propriedade como enquadrada pela lei para desapropriação por interesse social.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. WALFREDO GURGEL — Com muita honra.

O Sr. José Guimard — Concordo com V. Ex. em que é de se ter o fato a que V. Ex. alude. A Constituição atual, de certo modo, possibilita a hipótese que V. Ex. prevê. Os órgãos do Poder Executivo, e, corretamente, pela Presidência da República, estão autorizados, desde já a certas desapropriações e, aí há, realmente, o arbítrio a que V. Ex. se refere.

O SR. WALFREDO GURGEL — Obrigado pelo aparte de V. Ex. Hoje mesmo li no Diário Oficial o Decreto de desapropriação por interesse social, de cinco propriedades com mais de mil hectares de terras no Estado do Rio de Janeiro, se não me engano perto de Duque de Caxias.

Já existe lei, como bem disse V. Ex. que faculta a desapropriação em determinados casos, mas o que o povo pensa, o que está na consciência ou na vontade dele é que essas desapropriações serão generalizadas de Norte a Sul do País, quando, na verdade, não poderão ocorrer do dia para noite.

Sabemos que mesmo nos centros populacionais há muitas terras do Governo Federal e dos Governos Estaduais improdutivas, que não estão tendo finalidade social e podem ser aproveitadas. Cito o exemplo da Rede Ferroviária do Nordeste com sede propriedades, sendo quatro, em Pernambuco, duas, no Rio Grande do Norte e uma, na Paraíba, perfazendo mais de onze mil hectares de terras em que o Governo emprega doze milhões de cruzeiros, anualmente, para manter e viabilizar, e cuja renda não é superior a um milhão de cruzeiros. Essas glebas podem ser desde logo vendidas àqueles que querem ter acesso à terra. Não são terras situadas em regiões incógnitas, no Amazonas distante, ou nas fronteiras com as Guianas; são terras em Estado habitadas, com núcleos populacionais, com mercados, portanto para colocação da população. E estão completamente abandonadas como essas há muitas outras.

Quando me refiro a reforma agrária não penso, em lançar os nossos agricultores para o interior do País, para o norte de Goiás, o sul do Piauí, para a Amazônia, para o Pará, onde há extensões imensas. Poderiam ir para essas regiões, trabalhar e produzir. Mas a quem venderiam seus produtos? Não há ali meios de comunicação e o homem não pode fazer a terra produzir sem ter um mercado para colocação do produto do seu esforço.

O Sr. José Feliciano — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. WALFREDO GURGEL — Ouvirei, com muita satisfação, o aparte do nobre Senador José Feliciano.

O Sr. José Feliciano — V. Ex. tem enorme razão no que acaba de afirmar. As medidas adotadas no campo industrial, para permitir o desenvolvimento nacional rápido e eficaz, deram ao Brasil uma fisionomia que não vemos apresentada ainda no seu exato significado. Em alguns setores da opinião pública e, principalmente, na parte menos esclarecida do nosso povo, predomina ainda a ideia de que oitenta por cento da

população brasileira reside no campo. Acredito, que, em verdade, em 1963, essa população não alcança quarenta e cinco por cento.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem!

O Sr. José Feliciano — Por aí se vê que devemos conduzir a política agrária do Brasil no sentido de atender sobretudo dos núcleos populacionais que cada vez mais crescem com o conseqüente abandono do campo.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem!

O Sr. José Feliciano — A mudança da população rural para a zona urbana vem demonstrar exatamente a evolução rápida do povo brasileiro em busca de melhores condições de vida. Por este motivo entendemos, como V. Ex., que a preocupação primeira deve ser a alimentação do povo, principalmente nos centros urbanos do nosso País.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem!

O SR. WALFREDO GURGEL — Agradecido a V. Exa.

O Sr. José Guimard — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. WALFREDO GURGEL — Com prazer.

O Sr. José Guimard — Quero lembrar a V. Exa. que mesmo as terras consideradas semi-abandonadas, como as da Amazônia, a que V. Exa. se referiu, comportam melhor aproveitamento. A isso também se poderia chamar de reforma agrária. Essas terras não são tão inúteis. Na Amazônia, por exemplo, há um produto cujo ciclo econômico dentro do Brasil é de valor inestimável. Refiro-me naturalmente — e V. Exa. já o percebeu — à borracha, de utilidade extraordinária na indústria automobilística. Entretanto, não produzimos tudo o de que o País necessita. Estamos ainda importando borracha. Uma reforma do tipo da sugerida por V. Exa., nesse terreno — o melhor aproveitamento das terras do Governo — já poderia ter sido feita sem necessidade de reforma agrária.

O SR. WALFREDO GURGEL — Exato.

O Sr. José Guimard — Lembremo-nos de que, quando na Interventoria do Acre, cuja Capital, a cidade de Rio Branco, é também um apreciável núcleo de população, apesar de perdida a milhares de quilômetros de distância, verifiquei a existência de uma gleba de cem mil hectares — e não apenas de onze mil hectares — de propriedade do Governo, sublocada a particulares. Fizemos então uma espécie de reforma, no Acre, que poderíamos considerar pioneira, exatamente de acordo com o ponto de vista de V. Exa. Aquelas terras foram ocupadas — não podiam ser desapropriadas, por se tratar de terras do Governo Federal — em caráter provisório e hoje são prósperos seringalistas aqueles que receberam lotes, dentro do critério adotado pelo governo do Território daquela época.

O SR. WALFREDO GURGEL — O aparte de V. Exa. vem ao encontro de minhas considerações, trazendo-nos o exemplo do Acre, onde as terras do Governo, entregues a colonos, estão produzindo satisfatoriamente.

O Sr. José Guimard — Aliás, tenho a satisfação de dizer que muitos desses brasileiros, hoje radicados no Acre, são coestaduanos de V. Exa. O ilustre colega sabe que, na batalha da borracha, coube papel preponderante aos nordestinos.

O SR. WALFREDO GURGEL — Perfeitamente.

Sr. Presidente, somos favoráveis a uma reforma agrária que seja realizada em moldes democráticos e quando falamos em moldes democráticos que-

ro referir-me a uma reforma realizada, dentro da Constituição do País, pelo Congresso Nacional.

O Sr. Amaury Silva — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WALFREDO GURGEL — Pois não.

O Sr. Amaury Silva — Filia-se V. Exa. à corrente que entende que, para fazer uma reforma agrária em termos atuais é necessário reformar a Constituição naqueles dispositivos que versam sobre o direito de propriedade?

O SR. WALFREDO GURGEL — Sr. Senador, se para fazer a melhor distribuição das terras for necessário reformar a Constituição, estarei de acordo com a reforma Constitucional, não com a indenização das terras desapropriadas em títulos sem que haja o reajustamento do seu valor à medida que a moeda se for desvalorizando. Teríamos uma espécie de assalto à propriedade particular se nos propuséssemos a pagar essas terras com títulos da dívida pública, para resgate daqui a vinte anos, quando elas nada valeriam. Sabemos que, depois do Governo Juscelino Kubitschek, há dois anos e tanto, já as emissões do País ultrapassaram as emissões feitas no final do seu Governo. Desce, assim, cada vez mais, o valor aquisitivo da moeda. Poderíamos aprovar uma reforma constitucional para a indenização dessas terras em títulos a serem reformados de acordo com a desvalorização da moeda.

O Sr. Amaury Silva — Mas há exatamente a preocupação de corrigir essa falha no próprio texto da Lei.

O SR. WALFREDO GURGEL — Há essa preocupação. Entretanto, em muitos projetos de reforma apresentadas, admite-se a desvalorização apenas até cinquenta por cento.

O Sr. José Guimard — E deságio de dez por cento.

O SR. WALFREDO GURGEL — Ora, Srs. Senadores, os títulos que, há vinte anos, tinham valor quanto valiam hoje? Estão reduzidos à décima ou à vigésima parte do seu valor. Como então indenizar o dono das terras com títulos para resgate dentro de vinte anos, sem uma medida de proteção, de garantia aos expropriados? Não é possível.

Acredito que a maioria do Senado está de acordo em que seja feita a reforma da Constituição se ela for necessária a melhor distribuição das terras, mas dentro do espírito de respeito à propriedade privada. A indenização por títulos é o reconhecimento da propriedade privada, não é acabar com ela. É apenas um meio de indenização que reconhece o domínio do proprietário, daqueles que é dono da terra.

O Sr. José Guimard — V. Exa. está raciocinando muito bem, mas é necessário também que este problema da valorização dos títulos seja considerado, como tudo, em suas justas medidas, sem o que pode ocorrer fenômenos inversos — o título tornar-se negócio tão interessante que tenhamos de presenciar um êxodo na entrega de terras, tal a vantagem que o negócio poder oferecer. Teríamos então a reforma agrária às avessas. Sei que V. Exa. deseja a revalorização dos títulos nos seus justos termos.

O SR. WALFREDO GURGEL — Perfeito. Igualmente, a desapropriação das terras, em nosso entender, deve ser justa. Aliás, não acredito que qualquer proprietário prefira receber títulos a receber em espécie, em dinheiro, a desapropriação de suas terras.

O Sr. José Guimard — Dependê do valor do negócio.

O SR. WALFREDO GURGEL — Sr. Senador, se um título da dívida

pública paga juros de seis por cento ao ano, é muito difícil que o proprietário, ao vender suas terras ao Governo, prefira o pagamento em títulos. Acho que ele prefere mesmo o pagamento em dinheiro, para aplicação na indústria e em outros ramos de atividade.

O Sr. José Guimard — Em alguns Estados, creio, uma propriedade agrícola não rende sequer um por cento ao ano.

O SR. WALFREDO GURGEL — Estou de acordo com V. Exa.. Na minha região, quando chega a seca, o agricultor não consegue nem um por cento para a manutenção da família e do rebanho. Muitas vezes o homem tem prejuízo no seu capital. Aliás, não devo nem falar em capital porque o agricultor no Nordeste geralmente não capitaliza, e tem ainda que tomar empréstimo para manter seu rebanho, para manter sua família.

O Sr. Heribaldo Vieira — Mas as propriedades se valorizam e os títulos se desvalorizam.

O SR. WALFREDO GURGEL — É uma verdade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o meu ponto de vista — assim satisfeito à curiosidade do meu eleito — favorável à reforma que começa pelas terras do Governo, nos centros onde haja mercado para o produto da terra.

Talvez fosse mais econômico para o Governo terminar a construção de estradas como a Brasília-Portaleza, Brasília-Belem...

O Sr. José Guimard — Brasília-Acre.

O SR. WALFREDO GURGEL — ...Brasília-Acre, para que se localizem às suas margens, núcleos habitacionais. O que não é possível, é o homem do campo abandonar a sua terra, embora pobre e com trabalho mal remunerado, para uma aventura, qual seja procurar a margem de uma estrada ainda não terminada onde não há recurso, para aí localizar-se e produzir.

A construção da Brasília-Portaleza, está calculada em onze bilhões de cruzeiros; não conheço a estimativa para a Brasília-Belem e a Brasília-Acre. Mas se essas estradas recortassem o interior do Brasil, seria um convite aos trabalhadores para que se estabelecessem em colônias agrícolas e produzissem, sem receio de lhes faltar o transporte, para levar suas mercadorias a Brasília e outras cidades do sul do País.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WALFREDO GURGEL — Com satisfação.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. está argumentando muito bem, porque esse fenômeno já está se dando espontaneamente. Os nordestinos, os nordestas, principalmente, homens da terra de V. Exa., da Paraíba, de Pernambuco, estão povoando o norte de Goiás, onde existem muitas terras devolutas e boas, inclusive às margens da estrada Brasília-Belem. Bastaria que o Governo Federal organizasse núcleos de colonização à margem dessas estradas já estaria dando um passo para a grande reforma agrária, reforma possível e razoável. Reforma agrária da maneira por que vamos fazer, é muito mais complexa, mais difícil. O Governo não tem condição financeira para adquirir essas terras. As transações feitas com títulos da dívida pública provocarão, no expropriado, desapontamento profundo, dado a sua possível desvalorização. Seria, pois, melhor a colonização espontânea de brasileiros e até mesmo de estrangeiros.

O SR. WALFREDO GURGEL — Como foi feita nos Estados Unidos.

O Sr. Pedro Ludovico — Seria muito mais fácil e praticável. Este o aparte que queria dar a V. Exa.

O SR. WALFREDO GURGEL — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Padre Calazans — V. Exa. poderia acrescentar que, se tivéssemos Marinha Mercante organizada, permissão do nosso litoral interno, os nossos produtos chegariam com muito menor despesa aos centros consumidores, do que se fosse o transporte pelo sobre pneus. Entretanto, hoje o transporte marítimo é mais caro devido aos favores concedidos a certos grupos da Marinha Mercante, com coragem e dignidade ao Governo para enfrentar o problema.

O SR. WALFREDO GURGEL — V. Exa. tem toda razão. Produtos do Rio Grande do Norte tão distante — matérias-primas para a indústria de São Paulo e Rio de Janeiro — são conduzidos por caminhões, em virtude do encarecimento do transporte. Isto não acontece em nenhum outro país do mundo onde haja Marinha Mercante organizada.

Sr. Presidente, eu poderia prolongar por algum tempo, as considerações que estou expunhando desta tribuna. Queria dizer, entretanto, que esta declaração favorável à reforma agrária eu a faço com a minha consciência de padre tranqüila. A Igreja reconhece o direito de propriedade, mas combate o monopólio da terra em poucas mãos.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem!

O SR. WALFREDO GURGEL — Favorece, na sua doutrina, o estabelecimento de empresas de extensões familiares como o mínimo para o homem que trabalha no campo.

No Brasil, há milhões de homens que trabalham no campo sem o mínimo indispensável, exigido pela sua condição de criatura humana, de filho de Deus. São verdadeiros párias! Muito pior do que os assalariados são os proprietários de pequenas glebas, de minifúndios, que vivem na miséria, alugando o seu trabalho aos proprietários vizinhos, porque de sua terra não extraem o necessário para o sustento de suas famílias e para a manutenção de um estilo de vida digno da sua condição de pessoa humana, de ser livre. Passam fome e miséria, andam mal vestidos e habitam casas infectas, onde há toda espécie de praga. Seus filhos contraem doenças regionais. Sendo proprietários, são muitas vezes forçados a emigrar.

Temos em Brasília o exemplo de candangos vindos do Nordeste, que são, em grande parte, pequenos proprietários. Lá viviam, tão miseravelmente, que foram obrigados a vender suas pequenas propriedades e virem em busca de trabalho num novo ambiente, no novo paraíso com que sonharam. Esta a realidade.

Na região do Nordeste — repito — o pequeno proprietário é um pária e o proprietário médio um empobrecido, que procura nas atividades industriais maiores compensações do que aquelas que encontram na agricultura.

Enfrentamos o problema nacional com coragem, sem medo e sem demagogia.

O Sr. Padre Calazans — Muito bem!

O SR. WALFREDO GURGEL — Votemos leis que venham ao encontro dos interesses do povo, sem propaganda, sem agitar as massas. Que o povo se manifeste; é um direito que lhe assiste. Nunca o Congresso se sentiu em perigo quando as opiniões populares se manifestaram na Capital. Que o trabalhador externo o seu pensamento aos seus representantes, para que o emparem através de uma legislação justa. Mas, qualquer mo-

vimento, que não seja daqueles que fazem produzir a terra, daqueles que trabalham no campo e que serão os beneficiários pela reforma agrária terá o sentido de demagogia, e não de necessidades do povo.

Consoante, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pensamento da Igreja da qual sou um sacerdote obediente e leal, fiel às suas convicções religiosas, de acordo com o pensamento doutrinário da Igreja, eu me manifesto favorável à reforma agrária.

Temos de fazê-la e a faremos, mas não podemos limitar o tempo a cinco ou dez dias, ou a cinco ou dez meses. Acredito que dentro de dois meses ela estará concluída, e este o nosso desejo. Mas, praça aos Céus que tudo seja feito dentro do sentido, democrático da vida brasileira, do contrário, em vez de realizarmos as esperanças de milhões de trabalhadores do campo, iremos amargurar-lhes cada vez mais a alma pela desesperança, a revolta e o desengano.

Faço um apelo aos nobres colegas, ilustres Srs. Senadores, quase todos com idéias já formadas a respeito, e havendo entre nós todos, já uma espécie de denominador comum: trabalhe, realizemos aquilo que o povo brasileiro espera de nós, e seremos dignos da confiança que o povo em nós depositou. Com coragem, boa vontade, patriotismo e amor ao próximo, trabalhe para o Brasil não apresente mais esse panorama triste e desolador de sofrimento, de agitação e de revolta, mas que seja a Pátria em que todos os homens se abraçam como irmãos, e todos se considerem filhos do mesmo Deus. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o Art. 163, § 2º, do Regimento Interno, tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: valme do dispositivo regimental que me permitia ocupar a atenção do Senado no fim da hora destinada ao expediente, porque pretendo trazer ao conhecimento da Casa e à meditação dos Srs. representantes, problema que julgo da maior oportunidade e importância para nosso País.

Quero ainda, Sr. Presidente, agradecer a generosidade do nobre Senador Wilson Gonçalves, que se prontificou a permutar sua inscrição comigo, a fim de que pudesse usar a palavra, neste instante.

O povo catarinense, Sr. Presidente — que é a coletividade mais diretamente ligada ao problema que vou tratar, tem no momento graves inquietações a respeito da questão do aproveitamento do carvão nacional.

Vivemos neste momento um período de restrição quanto à produção do carvão mineral catarinense, gaúcho e paranaense. Restrição essa que vem afetando durante a economia da região do sul. A produção obedece ao regime de quotas, presentemente.

O problema da construção das Usinas Termelétricas à base de carvão, que é uma das soluções adotadas e definidas pelos técnicos para que o carvão possa ter pleno aproveitamento, também não está sendo conduzido como se esperava.

A Sociedade Termelétrica Capiari — SOTELCA — está com sua construção retardada. Não se está dando às obras o andamento que era de se esperar.

O mesmo ocorre com a projetada Usina termelétrica à base de carvão nacional, que deveria ser localizada no Estado da Guanabara.

Por outro lado, a Cia. Siderúrgica Sul Catarinense, a usina siderúrgica que foi objeto de lei sancionada pelo

Sr. Presidente da República, não teve suas obras iniciadas.

Ainda na semana passada, o jornalista José Victorino de Lima, que foi um dos grandes batalhadores da aprovação do projeto que criou a Siderúrgica Catarinense, chamava a atenção para tópicos de jornal editado no Estado da Guanabara, no qual se anunciava que seria inaugurada aquela usina a 1º de maio. A verdade, porém, é que não foi sequer iniciada. A Comissão do Plano do Carvão nomeou uma comissão para estudar o assunto.

Também não se fala o Governo não deu um passo, não tomou uma providência, não realizou os estudos indispensáveis à implantação de uma indústria química, à base de subprodutos do carvão catarinense.

Este é o panorama de verdadeiro desalento: pois sentimos que, com a limitação da produção do carvão nacional não poderemos nunca atingir aquele estágio que é o sonho, a esperança do povo catarinense e que terá repercussão muito grande na economia brasileira.

Diante deste panorama, vale a pergunta: que faço diante do Senado: não será o carvão de Santa Catarina economicamente aproveitável? Haverá algum obstáculo, algum problema inmovível; e o Brasil deveria continuar explorando seus recursos minerais, no que toca ao carvão dessa maneira medíocre e atabalhoada como até aqui?

Valho-me, Sr. Presidente, de dados que me foram fornecidos por técnicos de real valor, a começar pelo ilustre Dr. José Baptista Pereira, para responder a esta pergunta, que é, certamente, aquela que ocorre quando se toma conhecimento do marasmo que envolve o aproveitamento racional do nosso carvão.

Tenho que dizer, inicialmente, que das fontes energéticas com que conta o mundo, o carvão é uma das principais. Basta que se atente para o seguinte quadro:

Fontes de Energia da Europa Ocidental.

O carvão participa com 73%; o petróleo, com 14%; gás natural, com 1%; e energia hidrelétrica, com 12%.

América do Norte.

Nos Estados Unidos, 40% é carvão; o petróleo, com 37%; gás natural, com 27%; e hidroeleticidade, com 6%.

Figura, pois, o carvão em primeiro lugar como fonte de energia, tanto na Europa Ocidental quanto nos Estados Unidos.

A situação do Brasil, em relação ao carvão, é a seguinte:

Temos reservas no montante de 1.730 milhões de toneladas, assim distribuídas: Paraná — 30 milhões de toneladas; Santa Catarina, 1.220 milhões de toneladas; e Rio Grande do Sul — 400 milhões de toneladas.

Na base de consumo atual, de três milhões de toneladas anuais, a duração das nossas reservas seria superior a 500 anos. E mesmo admitindo o crescimento considerável, incomum, no futuro, podemos dizer que o Brasil possui reservas carboníferas para mais de um século. Comparadas com elas, as nossas reservas de petróleo conhecidas são infinitamente bem menores.

Segundo os mais recentes dados, a reserva recuperável dos nossos campos estudados é aproximadamente de 700 milhões de barris, o que corresponde apenas a uma dezena de anos do consumo atual que é da ordem de 220.000 barris diários, ou 80 milhões anuais. Embora os carvões de Paraná e Rio Grande do Sul não sejam próprios à fabricação do coque metalúrgico, o de Santa Catarina presta-se bem a esta finalidade.

dade e constitui o grosso da reserva nacional.

Temos, pois, Sr. Presidente, condições para produzir carvão, não só carvão destinado às usinas termoeletricas, mas também o carvão destinado às nossas usinas siderurgicas. Não há, pois, problema de escassez desta riqueza mineral, que é considerada como um dos mais importantes pelos países grandemente industrializados. Falta Sr. Presidente, para que o carvão ocupe um lugar de destaque nas cogitações dos nossos governos, nas preocupações dos nossos homens públicos, uma consciência popular do problema.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa., sem dúvida alguma focaliza assunto de palpante atualidade. Como representante do Estado do Espírito Santo, desejo colocar nas suas críticas a contribuição de um erro histórico, porque haveria — se não fosse a política passada de favoritismo do Governo Federal — um traço de união econômica, de reciprocidade de recursos entre os Estados do Espírito Santo e de Santa Catarina. V. Exa. deve recordar-se de que, na época da ditadura, se nomeou uma comissão para localizar a usina siderurgica nacional. Essa usina, segundo o parecer de técnicos, deveria ser implantada no meu Estado, o mais propiamente na sua área portuária, porque o Porto de Vitória sob o ponto de vista de exportação de minério, é o que está debruçado para o mundo. A quase totalidade de minérios extraídos no Brasil é exportada pelo porto de Vitória para a América do Norte, para a Europa e, ultimamente, para o Japão. Então, o ideal seria a instalação da siderurgica em Vitória, mas o que fez a ditadura em função da "genrocracia". Instalou a Usina Siderurgica Nacional no Estado do Rio de Janeiro. Obviamente a Usina Siderurgica Nacional consome carvão também em grande escala. Então se observa que o carvão do Sul de Santa Catarina, enfrentando tarifas pesadíssimas, alcança Volta Redonda. Os produtos são beneficiados pela usina e transportados para os portos nacionais, a fim de se escoarem no nosso comércio exterior. O ideal seria estabelecer o encontro no Porto de Vitória do carvão de Santa Catarina com o minério de ferro proveniente de Minas Gerais e transportado para o mundo até o porto de Vitória, através das paralelas de aço da Companhia do Vale do Rio Doce e, do porto de Vitória para o estrangeiro, de acordo com convênios e contratos. Se o Governo criasse condições para o encontro do carvão de Santa Catarina com o minério no porto de Vitória e ali se instalassem indústrias siderurgicas, Santa Catarina não estaria como bem caracterizou V. Exa., a braços com uma crise séria no mercado de consumo do seu principal produto.

O SR. ANTONIO CARLOS — O problema que V. Exa. acaba de ferir, foi encaminhado — a solução ainda não foi executada — mas foi encaminhado através da lei que criou a Usina Siderurgica de Santa Catarina, para se aproveitar, justamente, os navios que transportam o carvão para as Siderurgicas do Centro do país, no transporte de minério para a Usina de Santa Catarina. Ali, então, não haveria esse desgaste econômico como muito bem acentuou V. Exa.

Sr. Presidente, havia necessidade, para que o problema fosse equacionado e resolvido, de se estabelecer um órgão federal capaz de conduzi-lo satisfatoriamente. Esse órgão foi criado — a Comissão do Plano do Carvão Na-

cional, — sua concepção é perfeita, com dotação suficiente, 1,5% da renda tributária da renda nacional, mas infelizmente não está, na parte de execução, funcionando convenientemente. As verbas não são aplicadas e, sem qualquer critica àqueles que dirigem ou dirigiram, aquele órgão, em verdade, não funciona, no sentido de dinamizar a economia carbonífera, nem de resolver o problema nacional, que é encontrar mercado para o carvão tipo vapor e garantir mercado para o carvão tipo metalúrgico.

O Brasil produz hoje em Santa Catarina um milhão e trezentos mil toneladas por ano, dos quais quinhentas e cinquenta mil toneladas são de carvão, tipo metalúrgico, todo o carvão produzido no Rio Grande do Sul, seiscentas mil toneladas por ano, o Paraná cem mil toneladas por ano e o saldo da produção catarinense trezentas e cinquenta mil toneladas por ano, são de carvão tipo vapor, isto é, carvão para ser utilizado nas termoeletricas, ou então em locomotivas. No momento, estamos transformando todas as nossas estradas ferroviárias e, usando para isso locomotivas a diesel. O consumo deste carvão será, portanto, usado exclusivamente nas usinas termoeletricas, mas o atraso da construção da SOTELCA, o abandono da ideia de se construir uma usina termoeletrica no Estado de Guanabara e também a falta de providências para que se construam as grandes usinas termoeletricas à beira da mina, que seria a grande solução, a construção das linhas de transmissão de energia elétrica para São Paulo e Rio de Janeiro, o abandono de todas essas providências fez com que o problema do carvão nacional se agravasse dia a dia.

Esses problemas econômicos, Senhor Presidente, poderiam ser resolvidos com as seguintes providências, segundo os técnicos:

- a) Elevação da produção de carvão bruto a um mínimo de 3 milhões de toneladas anuais.
- a) Aumento da capacidade de lavagem de carvão para o dobro da atual.
- c) Construção de uma usina elétrica de 300.000 Kw junto ao lavador, alimentada pelo carvão vapor, do qual consumiria cerca de 1 milhão de toneladas por ano.
- d) Continuação de uma linha de transmissão até São Paulo.
- e) Aumento de capacidade de transporte da Estrada de Ferro Dr. Tereza Cristina.
- f) Melhoramento das instalações portuárias de Imbitiba e de Laguna.
- g) Aquisição de alguns navios modernos para transporte de carvão e minérios.
- h) Industrialização das piritas do carvão para produção de 100.000 t. de ácido sulfúrico anuais.

i) Ampliação das coqueiras e da capacidade dos alto-fornos nas principais usinas siderurgicas nacionais de modo a capacitá-las para usarem 1 milhão de toneladas anuais do nosso carvão metalúrgico.

Sr. Presidente, essas medidas não estão sendo adotadas, com a prioridade que se impõe, mas o problema do carvão nacional não está em ponto morto, não está no esquecimento. No momento — e daí ter solicitado a palavra para falar de acordo com o artigo 163 do nosso Regimento — o que existe é uma verdadeira conspiração contra o carvão nacional. Procura-se, através de conferências e de artigos de imprensa, fazer crer a opinião pública do Brasil, que o nosso carvão não deve ser utilizado em larga escala, pela nossa siderurgica, que a sua ex-

ploração não deve ser aumentada, a sua produção deve ser paralizada.

Sr. Presidente, ainda no número de janeiro do corrente ano da publicação *Análise e Perspectiva Econômica*, encontro, Sr. Presidente, um artigo denominado *Carvão e Economia de Divisas*, no qual se procura provar que se deve restringir o uso do carvão brasileiro nas siderurgicas nacionais, baseado em dados fornecidos por técnicos da Companhia Siderurgica Nacional e em dados constantes de uma conferência do Sr. Amaro Lanari Junior, que pretende até demonstrar que o uso do carvão nacional nas siderurgicas traz prejuízos à economia brasileira. Quanto aos dados da Companhia Siderurgica Nacional em cujos quadros, érgentes, no momento, há um homem público capaz e reto e que tem defendido o carvão nacional, General Osvaldo Pinto da Veiga, diz o artigo:

"No caso da Volta Redonda, os engenheiros Motta, Portes e Azevêdo, em trabalho apresentado ao Seminário Econômico do Carvão Nacional, realizado no Rio de Janeiro, em junho de 1961, concluíram pelo seguinte:

1. Cada acréscimo de 1% de carvão nacional nas misturas onera o custo do ferro-gusa de 43 Cr\$/ton;
2. Cada acréscimo de 1% de cinza no coque, a partir de 6,3%, onera o preço do ferro-gusa de 253 Cr\$/ton;
3. Cada 1% de redução da cinza no carvão nacional reduz o custo do ferro-gusa de 344 Cr\$/ton.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Pois não.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. faz uma revelação espantosa.

O SR. ANTONIO CARLOS — Exatamente, e por isso estou na tribuna.

O Sr. Eurico Rezende — ... e gravíssima, porque o Sr. Amaro Lanari Junior é o Presidente ou o Diretor Gerente da Usiminas, que tende a ser uma das maiores empresas siderurgicas da América do Sul. Se S. Sa. proclama, por suas palavras, acostado também na opinião de técnicos, que o carvão nacional, uma riqueza de nosso País, é prejudicial ao nosso desenvolvimento econômico e aos nossos bens de consumo, essa declaração reveste-se de muita gravidade, porque está implícito que, pelo menos na Usiminas, não permitirá S. Sa. o uso do carvão nacional. Assim, será suprimido mais um mercado de consumo do carvão catarinense.

O SR. ANTONIO CARLOS — O artigo procura defender a tese de que não devemos aumentar a produção de carvão, porque ele dá prejuízo quando usado nas siderurgicas. Tive o cuidado de valer-me de técnicos de responsabilidade e de comprovada idoneidade para responder a essa primeira critica. A resposta é a seguinte: a usina siderurgica é um conjunto, integrada de alto forno, aciaria e laminação. Sob esse aspecto, é que deve ser analisado seu rendimento, e não apenas quanto à produção de ferro-gusa. Desse modo, não é essencial que a usina produza o máximo de gusa para produzir o máximo de laminado. Em geral, a produção de laminado é que limita a produção da usina. Resta, pois, evidente que o cálculo da influência do uso maior ou menor de carvão nacional na composição do preço do produto siderurgico não deve nem pode se limitar a uma fase do processo, não se deve limitar à produção do ferro-gusa.

Por outro lado no caso especial de Volta Redonda, não será possível fazer um cálculo honesto sem se levar

em conta a localização da usina. Se outra fosse a localização, pela critica que estamos refutando, o minério é que oneraria a produção de ferro-gusa.

No artigo já referido, Sr. Presidente, há transcrição trecho de conferência do Sr. Amaro Lanari Junior, nos seguintes termos:

"Cada acréscimo de 1% de carvão nacional na mistura a ser coqueificada onera a balança cambial do País em cerca de US\$ 0,80 por tonelada de aço produzido pela USIMINAS".

Procurei também, Sr. Presidente, a fim de esclarecer-me e ao Senado, uma explicação para essa acusação, que considero da maior gravidade para o futuro da economia carbonífera de Santa Catarina, e a refutação é a seguinte: se se passasse de um gasto de 6% de carvão nacional para 100% nas nossas usinas siderurgicas, teríamos, de fato, uma quebra de rendimento da ordem de 20%.

Mas, os que não atentam para o problema, em termos nacionais, estrapalham esse raciocínio e afirmam que a diminuição do rendimento da produção de gusa corresponde a uma diminuição da produção de laminado e, em consequência, um aumento de importação de laminado com maior dispêndio de divisas.

Exemplificando na atualidade ainda importamos 600.000 toneladas de laminado.

Se não usássemos carvão nacional, importaríamos mais carvão estrangeiro e menos laminado. Como o preço do carvão é, mais ou menos, a décima parte do laminado, economizaríamos divisas.

O raciocínio acima encerra um sofisma.

O aumento de consumo de carvão nacional das siderurgicas tem, de fato problemas, cuja solução, porém, está na necessidade de se dimensionar os altos-fornos.

O problema se situa aqui. Ex.: Volta Redonda — tem dois altos-fornos — o consumo do carvão nacional em larga escala, exigiria, para não haver quebra de produção de gusa, mais um. Isso exigiria uma despesa de cerca de US\$ 11.000.000,00. Essa ampliação aumentaria em 50% a produção de gusa e propiciaria uma economia anual de cerca de US\$ 16.000.000,00.

Desse modo o que é apresentado como um fator de prejuízo. Efetuado o dimensionamento, passaria a promover economia de divisas.

Sr. Presidente, deste modo o artigo faz uma critica, não levando em consideração a projeção do problema nem os interesses nacionais, porque, se levássemos a risca o raciocínio, deste artigo, que é daqueles que procuram paralisar a produção do carvão, o mais fácil, para o Brasil, sem deixar de produzir carvão e aço laminado e importar artigos estrangeiros. Evidentemente existe diferença de qualidade entre o carvão brasileiro e estrangeiro, mas existem soluções técnicas para que estas diferenças possam ser superadas.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Com muita honra.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. tem certeza de que o Sr. Lanari Junior, Presidente da USIMINAS, fez realmente esse pronunciamento?

O SR. ANTONIO CARLOS — O pronunciamento está aqui na revista que tenho em mãos.

O Sr. Eurico Rezende — Estranho pelo seguinte: a USIMINAS está em fase de construção, em regime de financiamento de um Banco oficial — o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. O atual Governo dedicou-se, aliás, com elogios de nossa parte,

a obra de exploração das nossas riquezas naturais. Estranha-se então que o Sr. Lanari Júnior, dirigente de uma empresa que goza dos favores públicos federais e estaduais, esteja a adotar medidas tendentes a desmoralizar um dos principais produtos do Sul do País, que é o carvão.

Assim, aproveitando o discurso de V. Ex.^a, faço um apelo à Bancada de Minas Gerais nesta Casa, inclusive ao eminente Presidente Senador Nogueira da Gama, no sentido de que adote providências, pelo menos pedagógicas, junto ao Sr. Lanari Junior, no intuito de evitar que S. Sa. esteja adotando medidas contrárias aos altos interesses nacionais.

O SR. ANTONIO CARLOS — Grato pelo aparte de V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) — Lembro ao nobre orador que está esgotado o tempo de que dispunha.

O SR. ANTONIO CARLOS — Senhor Presidente, V. Ex.^a acaba de chamar-se a atenção de que meu tempo está esgotado; não posso concluir minhas considerações nesta sessão.

Quero, apenas, dizer que julgo importantíssimo, para que esta verdadeira conspiração contra o carvão nacional não saia vitoriosa, seja criada a consciência nacional do problema.

Em Santa Catarina, já foi iniciado um movimento estudantil, procurando chamar a atenção do Governo e dos responsáveis pela importação econômica do carvão nacional.

A Bancada Catarinense, eleita a 7 de outubro, tem também graves responsabilidades quanto a esse problema. Tem homens conhecedores do problema, interessados dele, que o viveram, eleitos pelo povo catarinense para a Câmara dos Senhores Deputados.

De minha parte, Sr. Presidente, quero fazer eco desse movimento estudantil e dizer que aqui estão tantas vezes necessárias para defender essa grande riqueza brasileira e quando chegar ao Senado o projeto, não poucos dias apresentado pela Bancada Catarinense na outra Casa do Congresso Nacional, determinando o uso, nas siderúrgicas brasileiras, de quarenta por cento de carvão nacional, terei certamente ocasião de voltar ao assunto, não só para examinar o problema econômico mas também o problema social — o problema de emprego, de assistência aos mineiros do carvão — que é, também, urgente e está a exigir a atenção e as providências do Governo. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos:

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos:

Requerimento nº 118, de 1963

Dispensa de interstício.

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1962, que altera dispositivos do Código Brasileiro do Ar a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1963. — Vivaldo Lima

Requerimento nº 119, de 1963

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1963, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursores em delitos de imprensa, a

fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1963. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

Os projetos a que se referem os requerimentos que acabam de ser aprovados, figurarão na Ordem do Dia da próxima sessão. (Pausa).

Há sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1963

Atribui à Justiça do Trabalho faculdade para determinar, em audiência, a assinatura da Carteira Profissional, e dá outras providências.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Sendo procedente a reclamação sobre a inexistência ou incorreção de anotações na Carteira Profissional, os Juizes do Trabalho providenciarão para que a falha seja sanada em audiência.

Parágrafo único. Ocorrendo revelia ou recusando-se o empregador a proceder às anotações devidas, o Juiz estabelecerá, em favor do reclamante e até que a falha seja sanada, uma multa diária de valor igual ao salário diário do empregado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1963. — Vasconcelos Torres.

Justificação

A Carteira Profissional é documento de suma importância à garantia dos direitos do trabalhador. Desprovido, em geral, de outros meios de prova, carente de recursos pecuniários e de mando que, não raro, conseguem inverter ou desvirtuar os fatos, mediante inescrupulosa "prova" testemunhal, o trabalhador tem em sua Carteira Profissional o único elemento realmente eficiente de comprovação das condições de seu contrato de trabalho. Cercá-la de todas as garantias é dever do Poder Público. A aprovação da proposição é a concretização da aspiração de todos os trabalhadores. Esta Casa que sempre se colocou ao lado das causas justas e sempre procurou criar clima de paz social ao país, há de dedicar, estou certo, especial atenção ao presente projeto, proporcionando-lhe rápida tramitação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1963. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento de urgência, de autoria dos Srs. Victorino Freire, Mem de Sá e Bezerra Neto.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 120, de 1963

Nos termos do art. 326, nº 5-B, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 28, de 1962, que autoriza a Comissão Diretora a promover o ressarcimento de despesas e prejuízos ocasionados pela remoção dos funcionários residentes no Bloco 50 da Asa Norte, de Brasília.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1963. — Bezerra Neto, como líder do PTB. — Victorino Freire, como líder da Maioria. — Mem de Sá, como líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, independe de apoio e discussão. Será votado, como preceitua-

o Regimento Interno, no final da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guimard.
Eduardo Assmar.
Vivaldo Lima.
Sebastião Archer.
Dix-Huit Rosado.
Dinarte Mariz.
Pessoa de Queiroz.
Silvestre Pérciles.
Eduardo Catalão.
Vasconcelos Torres.
Milton Campos.
Nogueira da Gama.
Lineu Gomes.
Pedro Ludovico.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 114, de 1963, em que os Srs. Senadores Barros Carvalho (Líder da Maioria), João Agripino (Líder da Minoria), Daniel Krieger (Líder da UDN), Benedicto Valladares (Líder do PSD), e Aurélio Viana (Líder do Bloco das Pequenas Representações) e Eurico Rezende solicitam urgência, nos termos do art. 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 5-63, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursores nos delitos de imprensa.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Projeto de Decreto Legislativo que cuida de conceder anistia aos jornalistas e demais incursores em delitos de imprensa, praticados após o advento do sistema presidencialista de Governo, é de nossa autoria. Visa obter uma tramitação mais rápida para a matéria. Pedimos e obtivemos dos Senhores Líder da Maioria e Líderes do Partido colaboração num Requerimento de Urgência, para a Proposição. Mas, em virtude da ausência de número para a votação que se vem verificando na corrente semana, chegamos à conclusão de que esse Requerimento de Urgência, ao revés de acelerar o andamento do Projeto, irá retardá-lo, porque a matéria é das que requerem apenas a audiência de uma Comissão, no caso a Comissão de Constituição e Justiça, e este órgão técnico já prolatou, com rapidez elogiável e acerto aplaudido, o seu Parecer, lido em expediente anterior.

Daí por que venho apelar para os Srs. Senadores, no sentido da rejeição do Requerimento.

É a meu propósito obter a sua retirada. Mas, como um dos seus signatários é o nobre Senador Barros Carvalho, Líder da Maioria, que não está presente, eis que na viagem presidencial ao Chile e ao Uruguai, e o outro ilustre signatário, Líder do meu Partido, igualmente ausente, o único recurso que me ocorre é obter dos meus colegas um voto contrário ao Requerimento ora em processo de votação, porque já foi aprovado o Requerimento de dispensa de interstício e o voto contrário, nessas circunstâncias, conduzirá a Mesa a incluir na Ordem do Dia da sessão de amanhã, o Projeto de Decreto Legislativo, de nossa autoria.

É a rogativa que deponho na compreensão e na elegância de meus nobres colegas. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Está rejeitado o Requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado o Requerimento.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 112, de 1962 (nº 2.745-B-61 na Casa de origem) que isenta dos impostos de importação e consumo uma central telefônica automática a ser importada pela Empresa Telefônica de Uberaba S.A., no Estado de Minas Gerais, tendo Pareceres favoráveis, sob número 81, de 1963, da Comissão de Finanças.

A discussão do Projeto foi encerrada no dia 22 do corrente.

Em votação o Projeto:

A votação será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico. (Procede-se à votação).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à apuração. (Pausa).

Votaram a favor 30 Srs. Senadores; votaram contra 6.

O projeto está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 1962

(Nº 2.745-B, de 1961, na Câmara)

Isenta dos impostos de importação e consumo uma central telefônica automática a ser importada pela Empresa Telefônica de Uberaba S.A., no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção dos impostos de importação e de consumo para o equipamento constante da licença nº DG-58-4.382-4.423 emitida pela Carteira de Comércio Exterior, a ser importada pela Empresa Telefônica de Uberaba S.A.

Art. 2º A isenção concedida não compreende a taxa de despacho aduaneiro nem o material com similar nacional.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 116, de 1963, pelo qual o Sr. Sigefredo Pacheco e outros Srs. Senadores solicitam a constituição de uma Comissão de quatro membros para representar o Senado nas solenidades de inauguração da V Exposição Nacional de Gado Zebu e XXIX Exposição - Feira Agropecuária, a instalar-se no dia 3 de maio próximo na cidade de Uberaba.

Sobre a mesa emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes:

EMENDA Nº 1

Ao Requerimento nº 116, de 1963: Onde se diz: "4 membros", diga-se "6 membros". Sala das Sessões, 23 de abril de 1963. — Sigefredo Pacheco.

EMENDA Nº 2

Onde se diz:

quatro membros;

Diga-se:

dois membros.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1963. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o requerimento, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 1.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação da votação, requerida pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores, que aprovam a Emenda nº 1, que eleva de quatro para seis, os membros das Comissões.

(Páuse).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovam a Emenda nº 1, e levantar-se os que a rejeitam.

(Páuse).

Votaram apenas 32 Srs. Senadores: 28 votos a favor e 9 contra. Não há, portanto, "quorum" para votação.

Vai-se proceder à chamada, do Norte para o Sul.

Os Srs. Senadores que aprovarem a emenda responderão "sim"; os que a rejeitam, "não".

Procede-se à chamada.

O SR. PRESIDENTE:

Votaram a favor da emenda 21 Senhores Senadores e contra, 13.

A emenda foi aprovada. Fica prejudicada a Emenda nº 2.

A designação da Comissão será feita oportunamente pela Mesa.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem) — Senhor Presidente, requero que V. Ex.^a, de acordo com o Regimento, mande proceder à leitura dos nomes dos Srs. Senadores que votaram a favor e dos que votaram contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Aloysio de Carvalho requer, na forma do Regimento, seja procedida a leitura dos nomes dos Srs. Senadores que votaram a favor e dos que votaram contra a emenda.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura.

Responderam à chamada e votaram "Sim" os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
José Guimard.
Eduardo Assmar.
Mourão Vieira.
Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Joaquim Parente.
Sigfredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Wilson Gonçalves.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel.
Pessoa de Queiroz.
Silvestre Pérciles.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
José Feliciano.
Bezerra Neto.
Amaury Silva.
Irineu Bornhausen.
Antônio Carlos.
Responderam à chamada e votaram "Não" os Srs. Senadores:
Vivaldo Lima.
Cattete Pinheiro.
Lobão da Silveira.
Dix-Huit Rosado.
Pinto Ferreira.
Heribaldo Vieira.
Leite Neto.
Aloysio de Carvalho.
Josphat Marinho.
Milton Campos.
Padre Calazans.
Pedro Ludovico.
Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à matéria seguinte da Ordem do Dia.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 5, de 1961 (nº 2.589-C-57, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Hercília Carpes de Medeiros, viúva de Olavo Cassiano de Medeiros, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 73 e 74 de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

A Votação será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Em votação o Projeto. (Páuse).

Vai-se proceder à apuração. (Páuse).

Votaram a favor do Projeto 32 Senhores Senadores e contra, 6.

O Projeto está aprovado.

Vai à sanção.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

Nº 5 — de 1961

(Nº 539-C, DE 1957, NA CAMARA)

Autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Hercília Carpes de Medeiros, viúva de Olavo Cassiano de Medeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida a pensão de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais a Hercília Carpes de Medeiros, ex-funcionário público federal, Professor da Escola Técnica de Curitiba — do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. A beneficiária a quem se refere este artigo não poderá receber outros proventos dos cofres públicos federais.

Art. 2º O pagamento da pensão, de que trata esta lei, correrá por conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 149, de 1962 (nº 2.771-B-57 na Casa de origem) que concede pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Otília Barreto Trindade, viúva de Indalécio Trindade, tendo Pareceres favoráveis, sob nº 78, de 1963, da Comissão de Finanças.

A votação da matéria também será feita em escrutínio secreto, pelo processo eletrônico.

Em votação o Projeto. (Páuse).

Vai-se proceder à apuração. (Páuse).

Votaram a favor do projeto 32 Senhores Senadores; houve 1 abstenção e 5 votos contra. O projeto está aprovado e subirá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

Nº 149 — DE 1962

(NA CAMARA DE ORIGEM: NOME-RO 2.771-B, DE 1957)

Concede pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Otília Barreto Trindade, viúva de Indalécio Trindade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' concedida a pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais a Otília Barreto Trindade, viúva de Indalécio Trindade, ex-servidor público federal.

Parágrafo único. A beneficiária a quem se refere o presente artigo não poderá receber outros proventos dos cofres públicos federais.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta lei correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 6, de 1962, originário da Câmara dos Deputados (nº 74-A, de 1961, na Casa de origem), que aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 64 e 67, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Relações Exteriores, e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Páuse).

Está aprovado. Irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

Projeto-de-Decreto-Legislativo

nº 6, de 1962

(Nº 74-A, DE 1961, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o acordo cultural entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o acordo cultural entre o Brasil e a Colômbia, assinado em Bogotá em 28 de maio de 1958.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONVENIO CULTURAL ENTRE O BRASIL E A COLOMBIA

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e a Junta Militar de Governo da República da Colômbia animados pelo espírito de amizade que rege as relações mútuas dos dois países e desejosos de promover uma maior aproximação entre seus respectivos povos, nos campos das atividades artísticas, científicas, literárias e educativas, resolveram celebrar o presente Convênio e, para tal fim designaram os seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, ao Senhor Embaixador José Carlos de Macedo Soares, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

A Junta Militar de Governo da República da Colômbia ao Senhor Doutor Carlos Sanz de Santamaría, Ministro das Relações Exteriores.

Os quais, após haverem exibido seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes reconhecem a conveniência de intensificar as suas relações culturais mediante o intercâmbio de pessoas de informações e dos elementos necessários ao cumprimento efetivo do presente Convênio.

Artigo II

Cada uma das Partes Contratantes procurará para tais fins fomentar nas escolas primárias e secundárias o estudo da Língua, da Literatura, da História e da Geografia da outra Parte Contratante.

Artigo III

As Partes Contratantes, com o objetivo de favorecer a cultura superior, procurarão conceder, na medida do

possível, todas as facilidades necessárias ao intercâmbio de professores, escritores, cientistas, artistas, jornalistas e estudantes universitários, para que possam realizar conferências, ministrar cursos especializados, dedicar-se a pesquisas, exibir obras de arte, promover concertos e recitais, apresentar elencos teatrais, colher notícias e frequentar cursos de nível superior.

Artigo IV

Cada uma das Partes Contratantes estimulará os contactos já existentes entre as instituições culturais tanto oficiais quanto particulares, de ambos os países, e permitirá a criação e expansão em seu território, de associações da outra Parte Contratante cujas atividades tenham em vista a realização dos fins previstos no presente Convênio com a eventual ajuda, financeira ou não, de órgãos oficiais, de entidades privadas ou de particulares mediante:

a) O intercâmbio de professores, conferencistas, pesquisadores, artistas e estudantes;

b) O intercâmbio de bolsistas;

c) A permuta de publicações de órgãos oficiais, universidades, academias sociedades científicas e instituições culturais em geral;

d) A constituição e desenvolvimento de fundações e outros organismos que tenham por fim a criação e a manutenção de bolsas destinadas a estudantes brasileiros e colombianos;

e) O incentivo da indústria cinematográfica brasileiro-colombiana.

Artigo V

As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias à livre entrada, em seus respectivos territórios, de livros publicações oficiais ou não, folhetos, revistas, discos, música manuscrita ou impressa, jornais e reproduções artísticas, destinados a instituições de caráter educativo e cultural, desde que tais artigos não sejam objeto de operação comercial.

Para esse fim, a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e a Biblioteca Nacional de Bogotá organizarão seções especiais onde serão conservadas as publicações aludidas bem como manterão assinaturas de dois jornais da outra Parte Contratante.

Artigo VI

Especificamente como meio de divulgação cultural, cada Parte Contratante facilitará a participação da outra nos programas de suas estações de rádio-difusão e, quando possível de televisão.

Artigo VII

Cada uma das Partes Contratantes permitirá, nos seus estabelecimentos de ensino secundário e universitário ou superior, a matrícula de estudantes nacionais da outra Parte Contratante que sejam ou tenham sido alunos de cursos congêneres, com dispensa de exames e de pagamento das taxas exclusivamente de caráter fiscal; uma vez preenchidos os seguintes requisitos:

a) Será autorizada a matrícula na série inicial dos cursos secundário e universitário ou superior, desde que já tenham os interessados prestado os exames de ingresso que os habilitem a iniciar os referidos cursos em seus países de origem, mediante a apresentação dos certificados ou diplomas devidamente autenticados;

b) para cursar séries intermediárias ou finais do ensino secundário, será autorizada a matrícula desde que os interessados tenham sido habilitados para tal, em virtude de estudos anteriores nos quais tenham sido aprovados de acordo com as disposições

legais vigentes sobre a matéria, no país de origem;

c) para matricular-se nas séries intermediárias ou finais de ensino universitário ou superior serão aceitos os certificados das matérias cursadas e nas quais o interessado tenha sido aprovado, de acordo com as disposições legais do país em que se realizarem os referidos estudos.

Os pedidos de matrícula serão feitos por via diplomática, respeitadas os processos de encaminhamento usuais nos dois países.

Fica entendido que a matrícula dos nacionais de cada Parte Contratante estará sujeita ao número de vagas disponíveis para estudantes estrangeiros, fixadas pelos estabelecimentos de ensino secundário e universitário ou superior.

As Partes Contratantes estudarão, conjuntamente qual o melhor processo para o reconhecimento recíproco de diplomas de cursos de nível secundário e universitário ou superior, com o objetivo de estabelecer sua equivalência, respeitadas as disposições constitucionais ou legais de cada país, relativas ao exercício das atividades profissionais.

Cada uma das Partes Contratantes fará consignar, em seus respectivos orçamentos, verbas para a criação e manutenção de bolsas de estudos a favor de estudantes e profissionais da outra Parte Contratante, para seguir cursos de aperfeiçoamento e especialização.

Cada Parte Contratante outorgará anualmente a nacionais da outra Parte Contratante, devidamente selecionados, bolsas de estudo em estabelecimentos de ensino universitário ou superior e em escolas e instituições dedicadas a pesquisas agrônomicas.

As Partes Contratantes concordam em enviar reciprocamente missões culturais temporárias cujo programa de trabalho será previamente aprovado pelos respectivos Governos. Cada Parte Contratante arcará com as despesas de viagem e manutenção de suas respectivas missões.

Artigo VIII

As Partes Contratantes enviarão todos os esforços para facilitar o desenvolvimento do turismo entre os dois países por considerá-lo valioso elemento para a mútua compreensão de seus povos.

Artigo IX

Cada uma das Partes Contratantes encorajará a reprodução e tradução, quando possível, de obras literárias, artísticas, científicas ou musicais da outra Parte Contratante, respeitadas as disposições em vigor nos dois países, concernentes a direitos autorais.

Artigo X

As Partes Contratantes se propõem a dar inteiro apoio à realização periódica de exposições de arte, de seja, de pintura, escultura, gravura e artes plásticas em geral bem como das formas de arquitetura moderna que tornem conhecidas as produções máximas dos artistas de ambos os países.

Ao Governo que patrocinar a exposição caberá o ônus das despesas de transporte e manutenção dos artistas e pessoal selecionado para participar do certame e de remessa e conservação dos objetos que a integrem ficando tão somente responsável o país onde se realizar a exposição pelos gastos de instalação e outras despesas correlatas.

As obras que fizerem parte da exposição serão concedida isenção de direitos de importação e de outros direitos alfandegários bem como de quaisquer outros impostos, desde que

sejam devolvidos ao país de origem uma vez encerrada a exposição.

Artigo XI

A fim de promover o melhor conhecimento e maior compreensão entre a mocidade brasileira e colombiana:

a) o Governo brasileiro patrocinará, anualmente, um concurso entre estudantes de escolas secundárias colombianas, sobre tema de interesse nacional ou continental. Ao vencedor do certame será concedida uma viagem ao Brasil pelo prazo de um mês com todas as despesas pagas. Caberá a organização do concurso à Embaixada do Brasil em Bogotá, em estreita cooperação com as autoridades competentes locais;

b) o Governo colombiano patrocinará, anualmente, um concurso entre estudantes de escolas secundárias brasileiras, sobre tema de interesse nacional ou continental. Ao vencedor do certame será concedida uma viagem à Colômbia pelo prazo de um mês, com todas as despesas pagas. Caberá a organização do concurso à Embaixada da Colômbia no Rio de Janeiro, em estreita cooperação com as autoridades locais competentes.

Artigo XII

Será criada, em cada país, uma Comissão Mista, composta de quatro membros, a saber: O Chefe da Missão diplomática da outra Parte Contratante, um alto funcionário do Ministério das Relações Exteriores, ou do Ministério da Educação e Cultura e o representante de um estabelecimento de ensino universitário.

A Comissão Mista terá por fim fiscalizar a execução do presente Convênio e sanar quaisquer dúvidas que possam surgir, em virtude da aplicação do mesmo, orientada por um espírito de ampla cooperação e consulta recíproca.

Artigo XIII

O presente Convênio permanecerá em vigor até que seja denunciado por uma das Partes Contratantes, devendo seus efeitos cessar seis meses após a notificação da denúncia.

Artigo XIV

O presente Convênio substitui na íntegra o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e a Colômbia, firmado no Rio de Janeiro, a 14 de outubro de 1941.

Artigo XV

O presente Convênio entrará em vigor por ocasião da troca dos instrumentos de ratificação, a qual se efetuará na cidade do Rio de Janeiro, no mais breve prazo possível.

Artigo XVI

Em fé do que, os Plenipotenciários acima firmam o presente Convênio e nele apoem seus respectivos selos.

Feito na cidade de Bogotá aos 28 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, os dois textos fazendo igualmente fé. — José Carlos de Macedo Soares. — Carlos Sanz de Santamaría.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1962 (nº 4.214-B-62, na Casa de origem) que estende à região amazônica os benefícios do artigo 34 da Lei nº 3.995, de 14 de dezembro de 1961 (Plano-Diretor da SUDENE).

Parecer favorável, sob nº 117, de 1963, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa.) Nenhum Sr. Senador querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação.

A votação será feita também em escrutínio secreto, por tratar-se de isenção tributária.

O SR. CATETE PINHEIRO:

(Para encaminhar a votação — Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente: O projeto em discussão tem, não obstante a aparência simples de seu texto, um significado amplo e profundo, eis que vale — pode mesmo dizer-se — como uma verdadeira diretriz de política econômica; tais as suas implicações no processo do desenvolvimento econômico, social e político do país.

A Amazônia é um mundo em compêndio. Seu potencial econômico é fabuloso. Sua fauna é abundante, sua flora maravilhosa, formidável o seu potencial hidrelétrico.

Suas madeiras, seus peixes, seus animais, seus frutos e seus rios constituem riquezas inesgotáveis. E admirável é também o homem da região, solitário, esquecido, pobre, doente, mas forte em sua luta contra tudo e contra todos, heróico no seu amor à terra, grandioso em sua dedicação à pátria ingrata.

É um tesouro, a Amazônia, não escondido, mas à vista de todos, exigindo, para seu aproveitamento, não lâmpadas mágicas, mas somente a boa vontade e o patriotismo dos homens públicos.

E no meio desse tesouro, pequenino em sua miséria, mas grande, muito grande em sua vontade, o homem da Amazônia espera somente que o ajudem, para poder dinamizar esse mundo extraordinário em que vive, integrando-o na comunidade brasileira como uma força efetiva.

O projeto que se debate, singelo em seus termos, contém, no entanto, esse elemento vivificador de que a Amazônia carece para se transformar e progredir, e virá, se convertido em lei, marcar, realmente, o início de uma nova era para o setentrão brasileiro.

Nenhuma novidade existe na proposição; pelo contrário, nela apenas se repete medida já traçada pela SUDENE, para encaminhamento e solução dos problemas de outra sofrida região do Brasil: o Nordeste. Mas essa medida tem um cunho objetivo e prático e possibilitará, efetivamente, interessar o investimento do capital, por parte dos que o possuem, naquela vasta zona de nosso território.

Em verdade, facultando às pessoas jurídicas e de capital cem por cento nacional, efetuarem a dedução até cinquenta por cento, nas declarações do imposto de renda, de importância destinada ao reinvestimento ou aplicação em indústria considerada, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de interesse para o desenvolvimento da Amazônia, o projeto abre largas perspectivas à economia regional, de cujo fortalecimento depende, fundamentalmente, o desenvolvimento social de seus agrupamentos humanos.

O grande problema da Amazônia é, como o do Nordeste, o da fixação do homem ao solo, problema complexo, que envolve uma série enorme de providências de toda ordem, não apenas econômicas e financeiras, mas também sociais, técnicas e administrativas.

Na base de tudo, porém, está o capital, peça que falta para compor o tripé da estrutura econômica regional, uma vez que as outras duas — terra e homem — lá estão, e da melhor qualidade.

O projeto, sem prejuízo da economia do centro-sul e do nordeste do país, busca interessar os grandes capitalistas a aplicarem as sobras de seus rendimentos na recuperação econômica da Amazônia, e o faz de modo inteligente e democrático, sem maiores pressões, antes, pelo contrário, abrindo novos campos ao capital investidor.

É exato que a SPVEA já existe. Entretanto, os problemas da região são imensos e estão a exigir, para sua solução, medidas cada vez mais amplas e sobretudo práticas, como essa de que se faz portador o projeto.

A SPVEA existe desde 1953, mas, apesar de tudo isso, na verdade, a agricultura da região é a mais primitiva possível; os animais, o peixe, a madeira, as fibras, as sementes, os frutos, nada disso foi aproveitado.

Constituindo mais da metade do território brasileiro, a Amazônia não possui sequer um habitante por quilômetro quadrado, o que vale dizer: é um território desocupado, podendo, dessa maneira, despertar a cobiça dos imperialistas.

Pior, ainda, que terra desocupada, é a Amazônia, nas condições atuais, terra que não se pode ocupar.

Sim, ocupação, em termos de política econômica, só se pode efetivar através do capital, e é justamente desse capital que o homem amazônico não dispõe, para através dele transformar em riquezas socialmente úteis o potencial daquele mundo fantástico.

Por incrível que pareça, não há, na Amazônia, indústria de derivados de couro, e o gado, ali, é muito; a madeira, farta, variada, excelente, é vendida às toras; a borracha limita-se ao leite das seringueiras; as fibras, só servem para a exportação; as sementes, idem; as peles dos seus animais vão todas para outras partes. Porque não se industrializa tudo isso? Porque não há capital, e o dinheiro que há se emprega, o da União, através da SPVEA, ainda não foi capaz de estimular iniciativas desse jaez.

O que se pretende, através do presente projeto, é realizar na Amazônia aquilo que a SUDENE tem em mira, pelo mesmo processo, levar a efeito no Nordeste: efetivar uma promoção da iniciativa privada, através da ação coordenada de estímulos de tipo financeiro, fiscal e de assistência técnica, para fixar os capitais que se formam na região, atrair ainda capitais do Centro-sul e do exterior, orientando, ao mesmo tempo, a aplicação dos investimentos privados com vistas e diversificar a estrutura econômica e alcançar a máxima produtividade social, permitindo ainda, às indústrias regionais, condições de competição no mercado da Amazônia e, em alguns casos, nos próprios mercados do Centro-sul e outras zonas do país.

Sr. Presidente, seja-nos permitido, ao ensejo, lembrar que um eminente parlamentar da Amazônia, o saudoso Senador Alvaro Adolfo, já em 1951, ao relatar o projeto que se transformou na Lei nº 1.806, de 1953, que instituiu o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, abordou magistralmente o problema da industrialização das riquezas, como se pode ver deste importante trecho de seu parecer:

“Todo o esforço de industrialização da Amazônia deve orientar-se no sentido do aproveitamento das facilidades naturais que oferecem os seus maiores centros de população, em mão-de-obra e matérias-primas, abundantes e a baixo preço. Não só na manufatura propriamente de artigos para consumo da região e do país, de borracha, dos couros e das peles silvestres, de sua variadíssima coleção de madeiras e outras matérias-primas típicas da região, como ainda de produtos de alimentação, pelo aproveitamento da inesgotável riqueza de oleaginosas e gorduras vegetais comestíveis, inclusive da castanha do Pará e pela industrialização do peixe das fabulosas reservas inextinguíveis de suas águas, além da refinação de óleos vegetais de aplicação na indústria. A tecelagem das fibras, ao lado de usinas de beneficiamento, padronização e enfiamento da juta e das

fibras silvestres, pode permitir que a Amazônia venha a fornecer à produção agrícola do país grande parte da sacaria de que precisa. Algumas das cidades da região, como Belém, Bragança e Santarém, comportam, pelas facilidades de mão-de-obra suficiente e proximidade das zonas produtoras de algodão, a instalação de fábricas de tecidos desta fibra, tendo em vista o abastecimento regional. Já sugerimos a instalação de, no mínimo, três usinas de açúcar, sendo duas no delta do Tocantins, podendo localizar-se uma no Município de Iguaçu-Miri e outra no de Miranã, além de outra em Santarém, para fornecer esse elemento essencial de nutrição a toda a região; assim também a instalação de usinas de beneficiamento de arroz, juta, mandioca, milho, cacau, madeiras e olarias na sede das colônias agrícolas, fundadas ou por fundar.

Não poderia, Sr. Presidente, concluir minhas considerações, sem deixar de consignar um voto de louvor ao ilustre ex-Deputado, Wilson Calmon, autor da proposição. Ao tomar a iniciativa de apresentá-la, justificá-la e defendê-la, aquele parlamentar produziu obra séria e duradoura, merecendo, assim, os aplausos de todos nós.

Finalizando, penso ser oportuno salientar, mais uma vez, o caráter democrático do projeto.

De fato, fugindo aos pruridos totalitários, tão em moda em certos setores, mas também se desvinculando de orientações retrógradas, o projeto estabelece uma linha de equilíbrio entre as atividades do Estado e as do indivíduo, fixando-se num meio termo saudável, o que traduz uma orientação em consonância com as nossas realidades e tendências. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto. (Pausa). Vai-se proceder à aprovação. Votaram a favor do projeto 33 Srs. Senadores, contra 3 e uma abstenção. O projeto está aprovado e irá à votação.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 153, DE 1962

Nº 4.214-B DE 1962, NA CÂMARA

Estende à região amazônica os benefícios do art. 34 da Lei número 3.995, de 14 de dezembro de 1961 (Plano Diretor da SUDENE).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica facultado às pessoas jurídicas e de capital com por cento nacional efetuar uma dedução até cinquenta por cento, nas declarações do imposto de renda, de importância destinada ao reinvestimento ou aplicação em indústria considerada, pela SPVEA, de interesse para o desenvolvimento da Amazônia.

§ 1º A importância a que se refere este artigo será depositada no Banco de Crédito da Amazônia, fazendo-se o recolhimento em contra especial com visto da Divisão do Imposto de Renda ou suas Delegacias nos Estados, e aplicará retida para ser liberada na conformidade do disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º A SPVEA aprovará, a requerimento do interessado, os planos de aplicação da importância retida, uma vez aprovados os mesmos, autorizará a sua liberação, que se fará parceladamente, às proporções das necessidades da inversão.

§ 3º Os planos aprovados deverão ser aplicados no prazo de três (3) anos, a partir da retenção do imposto de Renda. Esgotado este prazo, a importância retida se incorporará à renda da União.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 39, de 1960, de autoria do Sr. Senador Milton Campos, que divide o Supremo Tribunal Federal em três Turmas Julgadoras e dá outras providências, tendo Parecer, sob nº 780, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto.

O SR. MILTON CAMPOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores não venho propriamente discutir o projeto, já ele está esclarecido pela douta Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer.

Venho declarar ao Senado que, embora autor do projeto, estou de acordo com as conclusões da douta Comissão de Constituição e Justiça pela rejeição. E explico, Senhor Presidente.

O projeto tinha por objetivo o intuito de contribuir para que se resolvesse a famosa crise do Supremo Tribunal Federal, que, assobrado de serviços, reclamada realmente a disciplina legal que lhe permita vencer a sua imensa tarefa.

O esforço dos Srs. Ministros é por todos reconhecido; mas o número de feitos cresce de tal maneira que existem dificuldades quase insuperáveis para que a Egrégia Corte tenha em dia os seus trabalhos.

Quando no Projeto sugeri a divisão do Supremo Tribunal em três turmas, transparece que meu propósito era o de facilitar os julgamentos.

Diz-se a que as turmas seriam por demais pequenas. Atualmente, o Supremo Federal constitui-se de onze membros; tem duas turmas de seis e passaria a ter três turmas de três juízes, cada uma. Mas a mim sempre me pareceu que a qualidade dos julgados não se mede pelo número de julgadores e sim pelo seu conteúdo. Os julgamentos, talvez se possa dizer, são tão mais seguros quando proferidos por um juiz que assume a responsabilidade da decisão. A multiplicação de julgadores dilui. Muitas vezes a responsabilidade. É certo que em alguns julgamentos, por serem colegiais, são precedidos de debate, e esse debate esclarece e ajuda os julgadores, portanto a correção do que se decide. Mas, haverá no sistema de julgamento da Egrégia Suprema Corte um processo para se permitir a intervenção de maior número através de embargos ou outros recursos previstos em lei.

O que queria, em breves palavras, significar ao Senado é que a divisão do Supremo Tribunal Federal em três turmas, em vez de duas, facilitará aquela Corte vencer suas imensas tarefas.

Não posso, por isto, concordar com algumas considerações do Douto parecer, especialmente na parte em que, de certo modo, põe em dúvida a constitucionalidade da divisão em Turmas, pois atualmente, embora a Constituição não o diga, não recomenda, como a de 1934, não o permita explicitamente, todavia não proíbe. Tanto isto é certo que o Supremo Tribunal Federal está dividido em Turmas; e em Turmas vem julgando há muitos anos.

Pode-se deduzir daí, com a maior clareza, que não há inconstitucionalidade; pode haver inconveniência. Pode dizer-se, a meu ver com procedência, que seria preferível que o Tribunal julgasse sempre em reunião plenária. Acredito mesmo seja da índole do Supremo Tribunal Federal esse julgamento plenário, como ocorre nos Estados Unidos. A eminência da posição do Supremo Tribunal Federal, a altitude da sua missão no regime aconselha, realmente, que ele julgue sempre com todos os seus membros.

Mas, como atualmente já existe a divisão em Turmas, ocorreu que aumentar o número delas seria facilitar a tarefa da Egrégia Suprema Corte.

De outro lado, verifica-se do Projeto que ele não se limita a dividir o Supremo Tribunal Federal em Turmas; toma outras providências realmente necessárias, como por exemplo, a que suprime o preparo para distribuição de feitos do Supremo Tribunal. Eis uma disposição de grande alcance, porque tem acontecido, muitas vezes, que o litigante do interior do País, mandando o seu recurso para o Supremo Tribunal Federal, aí o vê julgado deserto, por falta de pagamento de custas mínimas, que não seriam nenhum sacrifício para o litigante mas para o qual não teve o tempo necessário.

Outro dispositivo, também constante do Projeto é o que abreviaria ao máximo o julgamento da preliminar de cabimento do recurso, permitindo que ele fosse feito pelo próprio Relator com o voto, também, do seu primeiro Revisor.

Muitos dos processos que vão dar trabalho ao Supremo Tribunal Federal são processos da maior simplicidade, porque se trata de recursos extraordinários incabíveis, manifestamente incabíveis, e que, entretanto, vão ter à Suprema Corte.

Nesses casos, o próprio Relator poderia tomar a decisão, proferir o julgamento, com o voto também do seu Revisor. E para evitar as injustiças, que sempre são de se admitir, haveria, instituído pelo Projeto, o recurso de agravo.

Prevê ainda o Projeto em relação ao recurso de revista e ao pré-julgado, institutos do Direito Processual que, evidentemente, se impõem num Tribunal dividido em Turmas, num Tribunal que, como todos os Tribunais, de vez em quando oferece decisões contraditórias.

Não há, pois, razão na fundamentação do douto Parecer da Comissão de Constituição e Justiça. O Projeto não pode ser arguido da elva de inconstitucionalidade, embora o Parecer não chegue a dizer isso e apenas insinue numa de suas considerações. Nem de outro lado, ele se limita à divisão do Tribunal em três Turmas, pois contém outras providências, de irreversível utilidade para os trabalhos da Suprema Corte.

O que se poderia dizer — e o Parecer o diz — é que o Projeto contém disposições meramente regimentais. Mas, aí não me parece ainda que o Parecer tenha razão, porque a matéria de que trata se relaciona com o direito das partes em Juízo.

Institui vários recursos; dispensa preparo. Tudo isso é matéria de lei.

Sei muito bem que a competência dos Tribunais para baixar seus Regimentos Internos, muitas vezes pode estabelecer uma zona fronteira entre o Regimento e a Lei. Mas desde que há zona fronteira em que existe dúvida a respeito de competência, não há razão para repelir-se a lei, porque a Lei terá atuado dentro da sua área de competência.

O que me leva a concordar com a conclusão do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, é que tive notícia de reações menos favoráveis dos próprios eminentes Ministros do Supremo Tribunal Federal em relação à divisão em três Turmas, porque a tendência ali dominante é para se conseguir um processo no qual os julgamentos sejam sempre plenários. Nesse particular, parece-me a tendência é justa, e corresponde melhor à eminência e à altitude da missão da Suprema Corte. Dai haver eu entendido que seria melhor que esta Casa procurasse estudar com mais apuro a matéria, no rumo de eliminar não só a divisão em três Turmas, como também a atual divisão em duas Turmas. Mas isso, evidentemente, é matéria complexa que depende de estudo, e pre-

cisa ser decidida com a maior cautela, para que, voltando-se ao regime de julgamentos plenários nos tribunais e eliminada a divisão em Turmas, não se volte, também, a um regime em que a Egrégia Suprema Corte, por mais que trabalhem seus Ministros, não consiga vencer sua imensa tarefa.

Essas, Sr. Presidente, as razões que me levam a dizer que eu próprio estou de acordo com a conclusão do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Dizla Frei Luiz de Souza que "todos amam os partos de seu entendimento". Não estou aqui abandonando a paternidade; o que estou fazendo é apenas a promessa de um estudo melhor, para melhor solução do problema tão relevante, como este, ora em debate. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do Projeto. (Pausa).

Mais nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado. O Projeto será arquivado.

E o seguinte o Projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 39, DE 1960

Divide o Supremo Tribunal Federal em três Turmas Julgadoras e dá outras providências.

Art. 1º O Supremo Tribunal Federal, composto de onze Ministros, dos quais um é o Presidente e outro o Vice-Presidente, dividir-se-á em Turmas Julgadoras.

Art. 2º O Tribunal Pleno funcionará com a presença de, pelo menos, sete Ministros, compreendido neste número o Presidente, com voto de qualidade.

Art. 3º Cada Turma, constituída de três Ministros, funcionará sob a direção do Vice-Presidente, que a integrará, votando no caso de impedimento ou falta de um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único. Substituirá, eventualmente, o Vice-Presidente o Ministro mais antigo da Turma, sem prejuízo das suas funções delegadas.

Art. 4º Compete ao Supremo Tribunal Federal, na sua composição plena:

I — proceder e julgar originariamente os feitos mencionados no item I do art. 101 da Constituição Federal;

II — julgar em recurso ordinário: a) os mandados de segurança e os habeas corpus dedichos em última instância pelos tribunais locais ou federais, quando a impetração se basear direta e exclusivamente em dispositivo da Constituição da República ou do Estado, e for denegatória a decisão; b) as causas decididas por juizes locais, fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro, assim como as em que forem partes um Estado estrangeiro e pessoa domiciliada no país;

III — Julgar, em recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, por outros tribunais ou juizes:

a) quando somente se argüir que a decisão foi contrária a dispositivo da Constituição Federal ou à letra de tratado;

b) quando se questionar sobre a validade de lei federal em face da Constituição da República e a decisão recorrida negar aplicação à lei impugnada;

c) quando se contestar a validade de ato ou lei de governo local, em

faca da Constituição federal, e a decisão recorrida julgar válida a lei ou o ato;

IV — rever, em benefício dos condenados, as suas decisões em processos findos.

V — julgar revistas, embargos e agravos, nos termos desta lei e do artigo 102 da Constituição Federal;

VI — processar e julgar as representações de que trata o art. 3º parágrafo único da Constituição Federal;

VII — processar e julgar as reclamações contra o descumprimento de decisões do Tribunal Pleno ou das Turmas em mandados de segurança e *habeas corpus*, podendo cominar, as responsáveis desde logo, a multa de mil a cinco mil cruzeiros, se reconhecer a existência de dolo ou culpa grave, sem prejuízo da ação penal cabível.

Art. 5º Compete à Turma:

I — Julgar ordinariamente:

a) os recursos de mandado de segurança e de *habeas corpus* decididos em última instância pelos tribunais locais ou federais, quando denegatória a decisão salvo o disposto no item II alínea a do artigo anterior;

b) os agravos interpostos dos despachos denegatórios de recurso ordinário ou extraordinário, cujo julgamento seja da sua competência;

II — julgar, em recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância por outros tribunais ou Juízes;

a) quando a decisão for contrária à letra da lei federal;

b) quando se contestar a validade de lei ou ato do governo local, em face da lei federal, e a decisão recorrida julgar válida a lei ou o ato;

c) quando da decisão decorrida a interpretação da lei federal invocada for diversa da que lhe haja dado qualquer dos outros tribunais ou o próprio Supremo Tribunal Federal.

Art. 6º O recurso ordinário ou extraordinário será interposto em petição fundamentada, que determinará a latitude do seu conhecimento e provimento, não podendo a instância superior, em momento algum, pronunciar-se sobre o que não constitui, formal e materialmente, o objeto do pedido do recorrente.

Parágrafo 1º O prazo interposição será de dez dias contados da intimação da decisão a parte recorrente ou, se não se der a intimação da publicação da súmula do julgado no órgão oficial.

§ 2º Serão competentes para receber e processar os recursos extraordinários: o presidente do Tribunal que houver proferido a decisão recorrida; o presidente da Junta ou o juiz, quanto à decisão dada em instância única.

Art. 7º O recurso, inclusive o agravo, que não for preparado dentro em três dias contados da publicação em cartório, do despacho que ordenar a remessa dos autos, será havido como renunciado ou deserto, salvo prova de justo impedimento a ser apreciada na instância superior.

Art. 8º A distribuição far-se-á de acordo com o Regulamento Interno do Supremo Tribunal Federal, independentemente serão apenas distribuídos os de novo preparo.

Parágrafo único. As Vices-Presidências relacionadas nos itens I, IV, VI e VII do artigo 4º.

Art. 9º Ao Relator, plenamente investido na direção do processo, incumbem:

a) determinar as diligências necessárias ao julgamento;

b) rejeitar, preliminarmente, mediante despacho fundamentado, com a assinatura concorde do Ministro desimpedido, que, em Turma ou Tribunal Pleno, conforme o caso, lhe seguir na ordem de votação os recursos extemporâneos e inadmissíveis;

c) processar e julgar as habilitações incidentes;

d) homologar desistência.

§ 1º Do pronunciamento do Relator caberá agravo para a Turma ou o Tribunal Pleno, conforme o caso.

§ 2º O prazo de agravo contado da data da publicação do despacho ou decisão no órgão oficial, será de cinco dias, exceto na hipótese da alínea b, em que fica ampliado para um mês.

§ 3º No julgamento do agravo, será tomado em último lugar o voto do Ministro que houver concordado com o Relator da rejeição liminar do recurso.

Art. 10. Quando na fundamentação do recurso concorrerem as alegações de ofensa à lei e a dispositivo da Constituição da República ou do Estado, o Relator verificará preliminarmente, se é possível o julgamento do caso com abstração da questão de inconstitucionalidade e, se adotar esse alvitre, encaminhará o feito à Turma.

Sendo, porém, considerada infastável a prejudicial, o Relator ou a Turma remeterá os autos ao Tribunal Pleno que, se julgar procedente a arguição, decidirá definitivamente a espécie.

Art. 11. Conceder-se-á a revista, dentro em dez dias, contados da publicação da súmula do acórdão da Turma, quando este divergir, na interpretação do direito em tese, de julgado de outra Turma, na plenitude de sua composição.

Art. 12. A revista, cuja finalidade é a igualdade na aplicação da norma jurídica, não será admitida:

a) quando se verificar que a Turma divergente passou, inequivocamente, a sufragar a tese impugnada;

b) quando a decisão recorrida se apoiar em outra fundamentação que, por si, possa justificá-la;

c) quando o Tribunal Pleno haja firmado jurisprudência uniforme no sentido da interpretação contra a qual se pretende reclamar;

d) quando se apresentar como padrão um aresto que não haja admitido o recurso, simplesmente por não se ter caracterizado ofensa à letra da lei;

e) quando a questão jurídica houver sido decidida em prejulgado.

Art. 13. A revista processar-se-á nos autos originais, mediante petição fundamentada e instruída com a certidão com cópia autenticada da decisão divergente.

§ 1º Com a impugnação da parte contrária e o parecer do Procurador-Geral da República, se for o caso, volverão os autos ao relator do acórdão recorrido, que poderá negar seguimento ao recurso.

§ 2º Caberá agravo para o Tribunal Pleno, dentro em cinco dias contados na forma da lei, do despacho que não admitir a revista.

§ 3º Recebido o recurso ou cassado o despacho da rejeição liminar a revista será distribuída e submetida a julgamento em dia previamente designado (Cód. de Proc. Civil, art. 859).

Art. 14. Por indicação de qualquer de seus membros ou a requerimento do Procurador-Geral da República a Turma Julgadora poderá promover o pronunciamento prévio do Tribunal Pleno sobre a interpretação das normas jurídicas em causa, se reconhecer que sobre ela ocorre ou poderá ocorrer divergência entre as Turmas.

Parágrafo único. Nos julgamentos em que haja de aplicar decisão do pre-julgado ou de revista, poderá a Turma a requerimento do interessado, se julgar conveniente, em acórdão fundamentado, solicitar ao Tribunal Pleno a revisão da matéria, sobrestando o julgamento da espécie.

Art. 15. Admitir-se embargos de nulidade ou infringência do julgado, quando não for unânime a decisão em causa da competência originária do Tribunal, prevista no artigo 101, número 1, da Constituição, letras d, e, g (2ª parte), l ou k.

Art. 16. Os acusados poderão opor embargos às decisões condenatórias ou denegatórias de revisão, não tomadas por unidade.

Art. 17. Se o desacordo manifestado no julgamento for parcial a admissão e provimento dos embargos se restringirão à matéria objeto da divergência.

Art. 18. No julgamento do agravo interposto contra o despacho ou decisão do Relator, deverá este ler a petição, respectiva e a impugnação da parte contrária, se houver, e dar as razões de sustentação, seguindo-se imediatamente a discussão e votação de que não participará.

Parágrafo único. Ao Relator incumbem sempre lavrar o acórdão, referindo-se às notas taquigráficas.

Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para declaração de voto. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: desejo fique consignado na Ata dos nossos trabalhos que votei pela conclusão do Parecer, rejeitando o Projeto. Faço a ressalva, porque a matéria pode voltar a debate oportunamente, através de outra proposição, e não desejo que os fundamentos do Parecer possam ser invocados contra o pronunciamento que, agora, profiro.

Não aceito, nos fundamentos do Parecer, a afirmativa calçada em pensamento do eminente Sr. Pontes de Miranda, de que a divisão do Supremo Tribunal Federal em Turmas seja inconstitucional. Não concordo com a assertiva constante do Parecer de que a matéria relativa à divisão do Supremo Tribunal Federal em Turmas seja de caráter regimental apenas.

Divirjo, igualmente, do Parecer, no ponto em que entende que, entre outras providências à margem das sugeridas pelo Parecer, melhor seria reformar a Constituição para eliminar a alínea a, do inciso III, do art. 101 da Constituição.

Se a matéria vier de novo a debate, exporei, então, as razões de minha convicção. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

A declaração de voto do nobre Senador Josaphat Marinho constará da ata.

Passa-se à votação do Requerimento nº 120, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 23, de 1962.

O SR. PRESIDENTE:

A aprovação do Requerimento depende de *quorum* qualificado, sendo necessário 31 votos a favor para que seja aprovado.

Estão presente 35 Srs. Senadores. Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Em face da deliberação do Plenário passa-se imediatamente à apreciação do Projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1962, que autoriza a Comissão Diretora do Senado a promover ressarcimento da despesa e prejuízo ocasionados pela remoção dos funcionários residentes no Bloco 50 da Asa Norte, em regime de urgência, nos termos do art. 326 5b do Regulamento Interno, dependendo de parecer das Comissões de Constituição e Justiça, e da Comissão Diretora.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

E' lido o seguinte

Parecer nº 131, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projeto de Resolução oferecido pela Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida pela Resolução nº 11-62, de apurar irregularidades ocorridas na construção do Bloco 50 da Asa Norte, em Brasília.

Relator: Senador Silvestre Péricles. Pela Resolução nº 11/62, houve por bem o Senado Federal criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a incumbência de apurar, em relação aos defeitos de construção existentes no Bloco 50 da Asa Norte, na Capital da República as responsabilidades da empresa construtora Capua & Capua, do Instituto de Aparentadoria e Pensões dos Comerciantes, da Prefeitura do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital e do Grupo de Trabalho de Brasília, fosse quanto à construção, fosse quanto aos contratos de empreitada, qualidade e custo de materiais empregados, execução e fiscalização da obra, aceitação desta e distribuição dos apartamentos sem o "habite-se" das autoridades competentes.

Antes de entrar no exame do Projeto de Resolução oferecido pela honrada e diligente Comissão Parlamentar de Inquérito, devo, após lamentar as desagradáveis ocorrências, de que foram vítimas dedicados servidores do Senado e suas famílias, verberar a negligência, a má fé, a irresponsabilidade e — por que não dizer? — a desonestidade de alguns gestores da coisa pública, em possível convivência com organizações privadas que se não recomendam, todos com objetivos escusos e interesses inconfessáveis, dilapidando e descaminhando os dinheiros públicos, arrancados de todas as classes da população, sobretudo das daquelas mais infelizes que calam as mãos e suam os rostos para ganhar o pão de todos os dias.

Não estou acusando ninguém. São os autos de um processo que eu li, estarecido e desolado, como bom brasileiro, e podem ser lidos por quem o desejar. Estes autos é que provam o crime infindável, insofismável para o qual não podemos ter os olhos vendados; anseio, devemos abri-los mais ainda, a fim de que os culpados tenham as penas devidas.

Porque não é possível que fiquemos inermes e inertes diante de tanta criminalidade.

Estou, repito estarecido diante dos fatos rigorosamente apurados pela Comissão Parlamentar de Inquérito e revoltado com a situação vexatória e incômoda a que ficaram sujeitos mais de duas dezenas de famílias de funcionários desta Casa. Se Brasília foi uma aventura mirabolante para alguns, que puderam, inclusive, lucrar-se enriquecendo com as cópias do anemizado Tesouro Nacional, verdade é que a mudança para a nova Capital se constituiu, com relação à grande maioria dos funcionários, num impacto emocional tremendo; que as poucas vantagens materiais apenas minoraram. Duro e cruel, entretanto, desumano mesmo, é ainda negar, aquelas 24 famílias sacrificadas, o mínimo daquelas vantagens. Foram atiradas à rua, ao desabrigo, molestadas de todos os modos. O Senado não pode fazer mais do que fez em seu favor, pois todos os meios disponíveis foram utilizados. Mas continua existindo a situação daqueles servidores e de suas famílias.

O Projeto de Resolução determina as medidas a serem adotadas, a fim de pôr fim a tais anomalias, de início autorizando (art. 1º) a Mesa Di-

retora a promover o ressarcimento das despesas e prejuízos ocasionados pela remoção dos funcionários residentes no Bloco 50 da Asa Norte, por via administrativa ou judicial, de responsabilidade solidária da Companhia Capua & Capua S. A. e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, conforme foi apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito. E, em consonância com essa providência e da remoção dos mesmos servidores para edifício requisitado diretamente da Presidência da República, ou por intermédio do Grupo de Trabalho de Brasília, em absoluta prioridade e em caráter de urgência (o grifo é meu).

Pelo parágrafo único do art. 3º, "só em caso de absoluta impossibilidade de obtenção de outro edifício os funcionários retornarão aos apartamentos do Bloco 50 da Asa Norte, depois de integralmente restaurado, garantindo-se a solidez e segurança, em perfeitas condições de habitabilidade".

Por essa exceção me parece desnecessária. Se, pelo art. 3º, será providenciada a remoção dos funcionários para edifício requisitado, "em absoluta prioridade e em caráter de urgência", há o pressuposto de que será conseguida moradia para eles, em definitivo. Não vejo por que uma solução parcial e transitória. Basta a instabilidade e de insegurança. O que é preciso, urgentemente, é dar-lhes habitação condigna. Quando o referido Bloco 50 estiver restaurado — conveniente e tecnicamente restaurado, quero acentuar — poderá ele ser destinado a outros servidores. Nunca obrigar essas 24 famílias a outra mudança sempre incômoda e onerosa. Deixo, entretanto, de apresentar emenda elidindo do texto do projeto desse parágrafo único, que me parece desnecessário.

Finalmente, o projeto, pelo seu art. 2º, manda-se enviar cópias do processo organizado pela Comissão de Inquérito à Prefeitura do Distrito Federal, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, para que tomem conhecimento dos fatos apurados e promovam as responsabilidades respectivas dos infratores, sem distinção de qualquer natureza.

Não creio muito em que se promovam as responsabilidades, pois já estou bastante desencantado a esse respeito.

Em todo o caso, quero rejubilar-me com a Mesa Diretora e com os dignos Senadores integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, pela enérgica e decisiva atuação que tiveram diante das gravíssimas ocorrências verificadas.

O Senado cumpriu o seu dever, dentro de sua esfera de competência e isto é motivo de orgulho para mim, como Senador da República, e sei que o é, também, para os meus eminentes pares. As esferas administrativas que sejam também exatas no cumprimento do dever.

Diante do exposto, opino pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões em 6 de dezembro de 1962. — Jefferson de Aguiar, Presidente — Silvestre Pericles, Relator. — Lourival Fontes — Ruy Carneiro — Ary Viana — Mem Sá.

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer da Comissão Diretora.

Tem a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro da Comissão Diretora.

O SR. CATETE PINHEIRO:

(Para emitir parecer. — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Sr. Senador, o parecer que acaba de ser lido, da douda Comissão de

Constituição e Justiça, deu certamente ao Plenário desta Casa conhecimento amplo e completo das circunstâncias em que se processaram os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, cujas conclusões o Senado vai analisar.

Cumprimo-me, como membro da atual Comissão Diretora, informar ao Plenário que, desde sábado à noite, por intermédio do Sr. Diretor-Geral da Secretaria, a Mesa tomou conhecimento do novo problema surgido com referência ao assunto de que trata o presente projeto, em decorrência de situação mais grave que agora se apresenta; pois não só o bloco 50, mas também o bloco 56, igualmente ocupado por funcionários desta Casa, ameaça ruir.

Procurou a Comissão Diretora, de segunda-feira para cá, ouvir a opinião de engenheiros com relação à segurança dos dois blocos ocupados por servidores do Senado. Lamento não poder trazer a este Plenário informação completa sobre a opinião dos técnicos ouvidos, porquanto nenhum deles se julgou em condições de dar amplo parecer sobre o assunto, o que demandaria um estudo mais aprofundado, que não nos foi possível obter, até o momento.

Em todo caso, para que o Plenário tenha uma ideia da situação que nossos funcionários estão vivendo, repito o que foi ouvido de um dos profissionais que consultamos. Não se pode assegurar que os prédios estejam para desabar, mas também não se pode afirmar que não venham a ruir qualquer dia.

Tal situação criou um ambiente de intranquilidade entre os ocupantes dos referidos blocos e de outros da chamada Asa Norte, do Plano Piloto de Brasília.

Assim sendo, a Comissão Diretora não poderia ficar indiferente, como não está e nem estará, em qualquer momento, à situação vivida pelos funcionários do Senado ali residentes.

Desse modo, apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça o aspecto constitucional e regimental do Projeto de Resolução encaminhado ao Plenário pela Comissão Parlamentar de Inquérito, só me compete dizer que a Comissão Diretora, enfrentando talvez o momento mais grave com relação ao assunto, se manifesta pela plena aprovação do Projeto de Resolução, pedindo, entretanto, permissão para apresentar uma emenda aditiva, consubstanciada nos seguintes termos:

Acrescente-se onde convier:

Art. É a Comissão Diretora autorizada a tomar em relação a outros edifícios ou apartamentos habitados por membros ou servidores do Senado, em Brasília, que, em consequência de defeitos de construção, tenham em perigo os seus ocupantes, as providências previstas no art. 3º e as que se tornarem necessárias para a apuração das responsabilidades que no caso couberem, inclusive ressarcimento de despesas e prejuízos.

Cumprimo-me ainda acrescentar, Srs. Senadores, que tivemos, hoje pela manhã, amplo entendimento com o Dr. Sylvio Pedrosa, dirigente do Grupo de Trabalho de Brasília, a quem levamos o problema que se nos apresenta, cuja solução depende da plena cooperação daquele órgão. Solicitou-nos o Dr. Sylvio Pedrosa o prazo de 48 horas para estudar o assunto a fim de, na próxima sexta-feira, acompanhado dos seus assessores, debater-lo com os representantes designados pela Mesa Diretora do Senado visando a encontrar para o problema uma solução, que é urgente e deve ser a mais prática possível.

Assim sendo, Sr. Presidente, opino pela aprovação do projeto de Resolução nº 28, de 1962, acrescido da emenda a que acabo de me referir.

O SR. PRESIDENTE:

O Projeto versa também sobre matéria de natureza financeira, porque autoriza a Comissão Diretora a adotar as providências que se fizerem necessárias ao ressarcimento de despesas.

Assim, é necessário que sobre ele se manifeste a Comissão de Finanças, cujo parecer não consta do processo.

Como se acham ausentes o Presidente e o Vice-Presidente desse órgão, solicito ao substituto eventual, o nobre Senador Pessoa de Queiroz, que se digne designar relator para emitir parecer em nome da Comissão.

O SR. PESSOA DE QUEIROZ:

(Não foi revisto pelo orador).

Sr. Presidente, designado por Vossa Excelência para escolher relator para o Projeto de Resolução nº 8, de 1962, indico o nobre e eminente colega, Senador Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para emitir parecer sobre o Projeto de Resolução número 28, de 1962, em nome da Comissão de Finanças.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Para emitir parecer) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a matéria já está bem esclarecida com os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora e, agora, com a emenda apresentada pelo nobre Senador Catete Pinheiro.

A Comissão de Finanças, portanto, adota as conclusões daqueles pareceres, manifestando-se ainda pela aprovação da emenda aditiva do nobre Senador Catete Pinheiro.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto e emenda.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Para uma questão de ordem).

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, peço a palavra mais para merecer da Mesa uns esclarecimentos.

O art. 3º do Projeto declara que a Mesa do Senado Federal providenciará a remoção dos funcionários transferidos do Bloco 50 da Asa Norte para um edifício requisitado diretamente à Presidência da República ou por intermédio do Grupo de Trabalho de Brasília, em absoluta prioridade, em caráter de urgência. Declara-se, no parágrafo único desse artigo, o seguinte:

"Só no caso de absoluta impossibilidade de obtenção de outro edifício os funcionários retornarão aos apartamentos do Bloco 50 da Asa Norte, depois de integralmente restaurado, garantindo-se-lhes segurança em perfeitas condições de habitabilidade."

Para poder votar o Projeto de Resolução com a ressalva constante do parágrafo único do Art. 3º, desejaria que a Mesa informasse a situação atual dos funcionários do Senado que moravam nesse Bloco 50, cujas rachaduras foram objeto do inquérito; isto é, se eles ainda estão hospedados no Imperial Hotel ou se já foram transferidos para o Bloco 50.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à solicitação do nobre Senador Aloysio de Carvalho, cabe-me informar que os funcionários foram transferidos para o Imperial Hotel na época em que se registraram as falhas na construção do Bloco 50 a fim de que a firma construtora providenciasse os reparos necessários.

Posteriormente, retornaram às habitações sob garantia da firma con-

strutora de que os reparos haviam sido feitos e a segurança do edifício era completa. Entretanto, o que se verificou foi o contrário. Novas fendas, muito acentuadas, foram notadas na construção e o perigo de desabamento continuou a existir. Daí as providências que agora estão sendo tomadas. Tendo em consideração que a declaração da firma construtora, dando garantia sobre os reparos, não encontrou correspondência no tempo posterior, em virtude das fendas que apareceram, a Comissão Diretora entende conveniente tomar providências definitivas sobre a matéria. São as informações que me cabe prestar ao nobre orador.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, a emenda suprimindo o Parágrafo Único do art. 3º do Projeto, das as informações de V. Exa., é inteiramente desnecessária.

Se os funcionários retornaram ao bloco e se, acredito, estão correndo novos perigos, porque novas fendas estão aparecendo, é inteiramente desnecessária a declaração de que somente no caso de não serem atendidas ou consumadas as providências do Art. 3º é que esses funcionários retornariam ao bloco 50.

E' verdade que eles retornaram em face da declaração de absoluta segurança da firma criminosamente responsável pelas construções. Não houve, de parte da Comissão Diretora, quando resolveu lançar esses funcionários de novo à má sorte de residirem no bloco 50, nenhuma precipitação, senão boa fé diante do pronunciamento da firma construtora.

Verifica-se, entretanto, da informação de V. Exa., que a Comissão Diretora, desta data por diante, passa a ser co-responsável, deixando esses funcionários no bloco 50. Se eles retornaram à sua residência, na fé da palavra da firma construtora abonada pela Comissão Diretora do Senado, qualquer minuto de permanência nesse bloco 50, depois das informações que V. Exa. acaba de trazer ao Senado, representa co-participação da Mesa Diretora do Senado na responsabilidade oriunda desse crime contra a segurança coletiva perpetrado por essa firma. Voto, portanto, pela supressão do Parágrafo, através de emenda que mandei à Mesa, certo de que a Comissão Diretora tornará imediatamente providências para remoção dos funcionários. Eles voltarão para o hotel onde se encontravam, ou irão para qualquer acomodação que esta Casa possa promover imediatamente, até guardarem a única solução, a meu ver, exata, e que sempre defendi nesta Casa o Senado, que passa tanto dinheiro em representações desnecessárias e tem um corpo imenso de funcionários muitos dos quais não trabalham na Casa, poderia, através de sua Comissão Diretora ter organizado há quase um ano, quando se verificaram as fendas no bloco 50 um planejamento de habitação para os funcionários que foram surpreendidos em tais condições de insegurança e intranquilidade.

Com a emenda que apresentei, vai o meu apelo para que a Comissão Diretora tome, afinal, providências compatíveis com a situação. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa aguarda a Emenda do nobre Senador Aloysio de Carvalho e se permite esclarecer que se trata de matéria profundamente técnica, caracteristicamente técnica, estritamente técnica. Por isso, quando recebeu o laudo

dos engenheiros do Grupo de Trabalho de Brasília e a declaração da firma construtora de que as obras estavam em ordem e que por elas se responsabilizava, a Comissão Diretora não abonou, absolutamente, as declarações da firma nem dos Engenheiros, porque a matéria escapava à sua competência.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Sr. Presidente, peço a palavra como líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nada tenho que opor à emenda apresentada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho. Mas vimos que o Senador Catete Pinheiro mostrar-se angustiado com o fato de terem voltado as fendas no edifício construído pela Firma Capua e Capua. O retorno dos funcionários verificou-se após se ter conhecimento do laudo técnico de segurança da firma.

O nobre Senador Catete Pinheiro teve entendimento com o Sr. Sílvio Pedrosa, do G.T.B., que prometeu, dentro de quarenta e oito horas, dar solução ao caso que tanto preocupa a Mesa Diretora, como ao Senador Aloysio de Carvalho, com cujas considerações estou inteiramente de acordo, e a todos nós.

Creio mesmo que a Comissão Diretora deve fazer voltar os funcionários ao Hotel e que a firma construtora assumirá a responsabilidade do reassentimento das despesas, até que o Grupo de Trabalho de Brasília dê solução, e isto dentro de quarenta e oito horas, como foi prometido ao nobre Senador Catete Pinheiro.

S. Exa. conta, acredito, com o apoio de todo o Senado na ampla cobertura das providências no sentido de resguardar a integridade dos funcionários alojados no referido bloco.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, reafirmando, mais uma vez, que nada tenho a opor às ponderações do nobre Senador Aloysio de Carvalho. (Muito bem)

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa pergunta a V. Exa. se deseja falar pela ordem ou como líder do seu partido.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra como líder da União Democrática Nacional, porque tenho esclarecimentos a prestar.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, como Líder da União Democrática Nacional.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em virtude da velocidade dos acontecimentos nas últimas sessenta e duas horas, o objetivo da minha intervenção é esclarecer ao Senado, porque nem todos os Senhores Senadores estão a par da realidade pre-infantística na sua plenitude. Entendo que se deveria recrutar algum dispositivo regimental, a fim de que ademos a discussão da matéria para a sessão de amanhã.

O Projeto de Resolução versa sobre uma situação verificada em 1962 — eu solicitaria a atenção mais vigilante do Senado para essa questão — em que o bloco nº 50, da Asa Norte, cuja destinação à ocupação habitacional dos funcionários do Senado, apresentou-se em condição inabitável e, mais do que inabitável, cercada da máxima periculosidade. O Senado, então, diante daquela situação, providenciou rapidamente a remoção de seus servidores do bloco nº 50 para um dos hotéis da cidade. Em virtude

dessa deslocação, porque o prédio aparentemente ameaçava desabar, foi instituída Comissão Parlamentar de Inquérito, de cujos trabalhos e relatório resultou este Projeto de Resolução.

Aparentemente consertado o bloco nº 50, os servidores do Senado que estavam no hotel retornaram aos seus apartamentos. Agora, no sábado, às dez horas da noite, eclodiram — é o termo — avarias e fissuras amedrontadoras, o que provocou, num movimento de pânico, a ida de numeroso grupo de funcionários à residência do dinâmico Diretor-Geral desta Casa, Dr. Evandro Mendes Vianna, de permissão com o espetáculo calamitoso de crianças e senhoras abandonarem, abruptamente, seus lares e postarem-se nos pátios fronteiriços da Asa Norte.

Sr. Presidente, este Projeto de Resolução faz referência a uma situação, hoje, que realmente deve ser considerada, e principalmente, atualizada. O parecer do eminente Senador Catete Pinheiro não foi bem entendido pelo Plenário, porque não apenas o bloco nº 50 apresenta sinais de catástrofe, de desabamento, mas também o bloco nº 56.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Pois não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — O Senador Catete Pinheiro vai mais além, não se referindo ao bloco nº 50, nem ao nº 56, em sua emenda, mas a qualquer bloco que venha a sofrer situação dessa natureza. A Emenda é ampla.

O SR. EURICO REZENDE — O nobre Senador Catete Pinheiro foi mais além, porque eu ainda não concluí minhas considerações.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Estou mostrando a V. Exa. que, sob o aspecto de atualização do projeto, a emenda do Senador Catete Pinheiro satisfaz plenamente. Exatamente com sua emenda o nobre Senador Catete Pinheiro não faz mais do que atualizar o Projeto de Resolução.

O SR. EURICO REZENDE — Quero dizer ao eminente Senador Aloysio de Carvalho que, na rapidez e no afogadilho de nossos debates e da nossa votação, poderemos cometer erros de atualização e, por via de consequências, de técnica legislativa.

Sr. Presidente, entendo que o projeto de resolução deverá ser reformulado. A matéria mais urgente é o deslocação do pessoal dos blocos 50 e 56 para outros locais, e esta providência está sendo tomada. Eu, inclusive, estive em visita, de muito tempo, nos locais ameaçados de desabamento, e percorri apartamento por apartamento. O nobre Senador Catete Pinheiro tem tido atuação incessante, e espera S. Exa. dentro de algumas horas providenciar a mudança dos servidores do Senado que vivem naquele ambiente, em verdadeira atmosfera de apavoramento.

Ora, se o que é urgente é a remoção do pessoal, e medidas neste sentido já estão sendo tomadas; e se surge agora, no plenário, situação nova, parece-me de bom alvitre o Senado debruçar-se, no intervalo de uma sessão para outra, a fim de elaborar projeto que atinja inclusive o resultado das providências que estão sendo tomadas e que só amanhã, ou sexta-feira, serão trazidas ao conhecimento da Casa.

Sr. Presidente, sou testemunha presencial e, tanto quanto possível, venho colaborando com a Mesa Diretora na solução desta emergência. Apelo para V. Exa. a fim de que possamos recrutar, no Regimento, um meio de melhor estudarmos a matéria de modo a oferecer projeto de resolução que traduza realmente, em seus detalhes, a situação atual. Não posso acreditar que tendo fato novo ocorrido sábado e se tendo verificado na segunda-feira e na terça-feira a ausência de quorum nesta Casa — o que vale dizer que

vários Srs. Senadores não estavam presentes no Senado — não posso, em consciência, acreditar que a velocidade desta votação vá permitir obra perfeita, capaz de definir todas as responsabilidades e exprimir a magnitude do problema.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 2

Suprima-se o parágrafo único do art. 3º.

Justificação

Feita oralmente.

Sala das Sessões, 24 de abril de 1963. — Aloysio de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa).

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, eu pediria que, pelo menos por uma questão de atenção ao Senador que fez um apelo à Mesa, — apelo baseado na sensibilidade de quem quer colaborar e deseja fazer obra mais ou menos perfeita — V. Exa. oferecesse a sua reação ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE:

V. Exa. teria solução à sua sugestão antes de ser anunciada a votação da matéria. Desde já, porém, informo a V. Exa. que o Regimento não permite o adiamento de projetos em urgência-urgentíssima. (Pausa).

Em discussão. (Pausa).

Se nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que fizesse presente à minha Bancada, por intermédio do funcionário da Casa, o processo do Projeto de Resolução.

O SR. EURICO REZENDE:

O SR. PRESIDENTE:

V. Exa. será atendido.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída para apurar fatos e caracterizar e definir responsabilidades relacionados com as avarias e os defeitos de construção do Bloco nº 50 da Asa Norte está destinada pelo Grupo de Trabalho de Brasília aos servidores do Senado, que leve na sua Presidência a figura marcante do nobre Senador Jefferson de Aguiar e que se largou por ilustres membros desta Casa, ofereceu resultados capazes de causar abalo não apenas à sensibilidade social de Brasília, mas com a vocação e a tendência de causar estupefação e estardalhaço à toda Nação brasileira.

Not — e perfeitamente que o regime de corrupção, da licitude e do atrevimento das imoralidades vigiu, reinou e governou na construção daqueles blocos imobiliários. E uma firma poderosa, sobre a qual se murmurava e se boquejava, há muito tempo, e que tem relações de compadrecimento, de afilhadismo, o que é pior, tem ligações de sociedade com altos dignatários do Governo da República, essa firma, segundo o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, provou que o que desejava, no cumprimento das suas tarefas, não era possuir-se do espírito de Brasília e dos pressu-

postos de que, ao lado do lucro comercial, deveria, também, perfilar-se com o Governo da República, a fim de contribuir para segurança dos prédios e pela arquitetura das construções, para a definitiva integração sócio-econômica da Capital da Esperança.

Estive, Sr. Presidente, como disse no meu pronunciamento, no contacto da minha solidariedade sentimental, com os pobres servidores do Senado, nos vários apartamentos que sofriram, e continuam a sofrer, o impacto dos defeitos das fissuras e das avarias. Não há necessidade de ser se engenheiro para se chegar à conclusão de que a construção foi inadequada. Qualquer leigo sabe, qualquer pessoa do povo sabe que uma lâmina de sustentação num edifício deve ter, no mínimo, a cota quarenta e cinco; e as lâminas que lá estão, por mim e por todo mundo examinadas, ra cota quinze. Isso resulta que se tem nem lâminas flexíveis. Em virtude do decorso do tempo, do trabalho de infiltração, das intempéries e, principalmente, em decorrência do superpeso, tornam-se flexíveis, terminando por abalar, por deslocar, as paredes da construção.

Isto eu vi, Sr. Presidente, e ouvi também, Sr. Presidente. Sobre mais que, naquela época, o maior edifício de construção civil nacional estava cifrado em treze mil ampeiros, e a firma Capua & Capua, não foi dada pelos favores oficiais, foi gravidade por uma série imensa de contratos, a firma Capua & Capua — e isto está implícito no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito — conseguiu que o maior edifício de construção lhe fosse concedido na alta auspiciosa de trinta e três mil ampeiros.

Mrs. Sr. Presidente, o que tenho sustentando nesta sessão é que o Senado da República, se votar este Projeto de Resolução com a votação com a forma em que está votado — e deu aqui a minha palavra de advogado — irá fornecer à nobre firma Capua & Capua, em vários setores da economia, títulos ou de abateção, ou então rubricas de atenuação das suas responsabilidades.

Por isso, Sr. Presidente, o que o Senado precisa de cuidar, hoje, e no máximo até amanhã, é da mudança dos servidores que estão amedrontados de ser, com as suas famílias e com os seus filhos, soterrados numa catástrofe que seria sem precedentes em nosso País.

Providências nesse sentido, já estão sendo tomadas, e dou o meu testemunho pessoal porque tenho empenhado nos trabalhos da Comissão Diretora, não apenas a atuação do meu camaradecimento, mas o impacto das emoções de medo e de pavor de quem esteve no local do crime.

Sr. Presidente, se votarmos hoje este Projeto de Resolução — e tanto quanto em mim couber, respeitavelmente, procurarei impedir-lo, usando dos recursos regimentais da discussão e tentando alcançar a hora do término dos nossos trabalhos — mas se pela insistência ou pela pertinácia chegarmos à votação da matéria, teremos cometido uma temeridade, ofendendo aos Anais do Senado, à nobreza do Diário do Congresso Nacional e à opinião pública, uma Resolução que refoga por completo, em questão de Direito, da técnica legislativa e, em questão de fato, da realidade de utilização das nossas medidas e das nossas providências.

E vou provar-lo. Sr. Presidente, este Projeto de Resolução refere-se a uma situação verificada em fins de 1962. O Bloco 50 estava ocupado por servidores do Senado. Verificou-se a ameaça de desabamento, e portanto,

pelas circunstâncias e até mesmo pela pericia, o Senado Federal, pela sua honrada Comissão Diretora, tomou providências galopantes e, na velocidade de algumas horas, transferiu aqueles humildes ocupantes para um dos hotéis de Brasília.

A firma Cápua & Cápua não invés de consertar o prédio, de corrigir os vícios de construção, fez apenas um trabalho de encobrimento, calafetando — esta é a expressão — as avarias então observadas. Em seguida a isso, que a firma interessada chamou de reparos, voltaram para lá aquelas famílias. Esta a situação.

Por esse processo faz referência a todos os verificados no ano passado e é de se ver que esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi constituída, em julho de 1962, para apurar a situação, pertinente apenas ao Bloco 50. Essa Comissão, pela complexidade dos seus trabalhos, pela necessidade de realizar pesquisas demoradas, levou mais de seis meses para apurar as responsabilidades de quem de direito.

Com o Sr. Presidente, se para apenas um bloco foi necessário o decurso de um tempo, que não foi excessivo, por que não razoável, reconheço o, como então, na rapidez, na transitoriedade, no otimismo de alguns minutos, vamos aqui, através apenas de uma emenda, acreditar que toda a situação esteja esclarecida?

Vou ler o Projeto de Resolução, cujo Art. 1º está vasado nos seguintes termos:

“A Mesa Diretora do Senado Federal fica autorizada a promover o ressarcimento das despesas e prejuízos ocasionados pela remoção dos funcionários residentes no Bloco 50 da Asa Norte, em Brasília, por via administrativa ou judicial na responsabilidade solidária da Companhia Construtora Cápua & Cápua S. A. e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, conforme foi apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Resolução nº 11, de 1962.”

Com a uma beleza, Sr. Presidente, esta é a quinta essência da perfeição, o Senado da República se dar ao luxo de dizer, a esta altura, que os serviços do Bloco 50 estão ainda no ar. Pela altura do artigo líder, chega à conclusão de que o Bloco 50 está desabitado quando não está. Está desabitado em julho de 1962. Então agora de fazer uma nova resolução.

Esse artigo por si só, como é disposto no comando de todo projeto de resolução, mostra o seguinte: aqueles fatos se deram na época da rota das corréias, mas estamos hoje na rota do Sputnik.

Dei por que entendo que a emenda, apresentada pelo prelado Senador Cattete Pinheiro, tem o seu sentido cooperativo, mas não alcança, não se dá por todos os dispositivos do projeto de resolução, porque é regra histórica. E a sabedoria sempre consultada, mais do que consultada sempre apurada, do eminente Senador Aloysio de Carvalho, sabe e reconhece que os dispositivos legais possuem um sistema de interligação, possuem um sistema de vasos comunicantes, em virtude do que não se interpretam isoladamente. Eles obedecem a uma evolução explicativa, obedecem a um escalonamento disciplinar.

Se perguntarmos, Sr. Presidente, aqui, através de debates, se os Srs. Senadores estão perfeitamente a par do que se passa, creio que, em sua consciência, o quantitativo das respostas se cifrará do lado negativo, ou então, como dizia Rui Barbosa, “do lado positivamente negativo”.

Nem se poderia, Sr. Presidente, conhecer nos seus detalhes, nas suas sutilezas, na sua forma no seu sentido e, mais que isso, na sua gravidade, essa situação porque quando o honrado Sr. Secretário da Casa leu o requerimento de urgência urgentíssima, vários Srs. Senadores, inclusive o orador que vos fala, se entediaram, no gesto da interrogação recíproca.

Aqui do nosso lado, que não é Asa Norte ou Asa Sul, é Asa Leste, o Leste no bom sentido, todos nós aqui não sabíamos, não conhecíamos o objeto do requerimento.

Como então, Sr. Presidente, numa conjuntura como essa, em que se lida não apenas com a segurança pessoal e das famílias de humildes funcionários do Senado, numa emergência em que se notam os sinais claros da corrupção e da ilicitude no dorso de ocorrências, em que notamos o enriquecimento ilícito e o carnaval da licenciosidade dos dinheiros públicos não compreendo porque não se possa transferir o veredito da Casa para o dia de amanhã.

Ainda há pouco ouvíamos aqui a notícia dada pelo eminente Senador Cattete Pinheiro — e não tenho, no momento, fraturas de memória — a de que, na próxima sexta-feira, a Comissão Diretora irá se reunir para estudar não a situação refragada neste alcorão processual, mas a situação superveniente, o que ocorreu de sábado para cá. Se a Mesa Diretora, que credenciou o Sr. Senador Cattete Pinheiro para em seu nome, dizer à Casa da adoção das suas providências e das suas medidas, nos der, nos afirmar, visar e repisar na tábua de que somente dentro de 48 horas, ou seja, na próxima sexta-feira irá examinar a magnitude dos efeitos da situação recém criada; se a própria Mesa, confessa, através das palavras do seu honrado Primeiro Secretário, que ainda não estudou convenientemente a questão, como então, mergulhados no escuro, absolutamente refugidos do conhecimento sobre os acontecimentos, vamos votar um projeto de resolução na transição do afogadilho, da velocidade?

Insisto, Sr. Presidente: o Governo Federal não será vitimado nestas 48 horas pela figura da prescrição instantânea. Nada prescreve. Aprendi isto não frequentando a Faculdade de Direito mas passando pela ótica da Faculdade de Direito. Não há prescrição neste terreno, contra a Fazenda Pública. Se não há perigo de prescrição ou de decadência, por que, então, iremos agir de modo rápido, de modo que poderá, longe de chamar a empresa Cápua & Cápua à sua responsabilidade por um projeto de resolução contraditório e chocante nos seus dispositivos, oferecer-lhe a válvula de escapamento, ou circunstâncias atenuantes da sua responsabilidade? Isto no sentido civil.

No sentido criminal, Sr. Presidente, não haverá, não ocorrerá também no decurso de 24 horas, a ingerência prescricional. O que importa é retirarmos dos blocos 50 e 56 os nossos colegas menores desta Casa. Sr. Presidente, aqueles que servem ao Senado e que estão vivendo no aconchego das suas esposas e dos seus filhos momentos dramáticos, quando o Senado da República se preocupa, na sessão de hoje, em promover a responsabilidade civil e criminal da firma empreiteira.

Sr. Presidente, se as medidas adotadas pela ilustre Comissão Diretora a fim de fazer a transplantação dos servidores ameaçados, para outros imóveis, já estão em andamento nas tarefas da solidariedade humana e também nos deveres legais. Se essas providências estão em desenvolvimen-

to auspicioso, por que não aguardarmos, não esperarmos ter um conhecimento seguro da situação de fato e de direito que se criou?

Sr. Presidente, se examinarmos os outros dispositivos do projeto de resolução, só encontraremos, em cada palavra, em cada expressão, em cada área em cada parágrafo, em cada alínea, motivos que nos sugerem cautela nesta elaboração legislativa.

Quero afirmar, aqui, Sr. Presidente, com a autoridade de quem está vivendo intensamente o problema, com a autenticidade de quem vem sofrendo na alma e no coração as emoções daquela comunidade, de quem já teve contato com o Dr. Evandro Mendes Viana, cuja atuação nesta Casa tem sido infatigável e perseverante; com o título de quem já teve contato com o eminente Senador Cattete Pinheiro que, como eu, está vivendo as aflições da hora presente; com a desenvoltura de quem, como eu, amargurado, adiou a viagem a Curitiba onde se realiza a Convenção do meu Partido a fim de cumprir nesta Casa o meu dever de solidariedade humana; de quem, como eu, tentou ontem à noite conversar com o Presidente do Senado, e o consegui hoje pela manhã, pondo-o a par da situação calamitosa e pré-infantunista que lá se observa, podia perfeitamente merecer da honrada Comissão Diretora...

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) — Permito-me interromper o nobre orador para informar que se acha prestes a terminar a hora regimental da sessão. Proponho ao plenário, a fim de que S. Exª possa continuar com a palavra, a prorrogação da sessão por meia hora.

O Senhores Senadores que aprovam a prorrogação, da sessão, queiram permanecer sentados.

Está aprovada.

O SR. EURICO REZENDE:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à verificação de votação, sob a presidência do Senador Eurico Rezende.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam a prorrogação regimental da sessão. (Pausa).

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram a prorrogação, e levantem-se os que votam contra. (Pausa).

Votaram a favor da prorrogação 16 Senhores Senadores e contra 2.

Está aprovada a prorrogação da sessão por meia hora.

Continua com a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, dizia o testemunho pessoal e da sensibilidade por mim vivida naquele ambiente, quando notamos claramente que enquanto uma firma construtora, segundo o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, obteve o prêmio da corrupção, modestos servidores do Senado obtiveram a maldição da intranquilidade e da insegurança.

Desejo, na discussão dessa matéria, nesta meia-noite que ainda resta para a agonia dos nossos trabalhos diários, dizer ao ilustre Presidente que, ora dirige os nossos trabalhos, que não veja, que não sinta, que não observe, que não contemple, na yemenia das minas paavras, qualquer propósito de causar erosão na majestade e na magnitude do seu cargo. Habituei-me, pelo noticiário da Imprensa e pelas informações que sempre tenho da adorável terra mineira, a admirar o eminente Senador

Nogueira da Gama. O que se operou em mim, no instante vestibular deste pronunciamento, foi apenas a estranheza de que me senti possuído — e mais do que possuído, amargurado — de não haver merecido, da Liderança da Casa, qualquer palavra, não de elogio, não de enaltecimento, mas um gesto, rápido que fosse, comprovando a atenção que deve receber, pelo menos de jure e sobre o ponto regimental, o colega, o representante de um Estado vizinho.

Sr. Presidente, não sou apenas recém-chegado a esta Casa, talvez tenha sido mal chegado. O tempo se cumbará de demonstrar à Mesa Diretora e a todos os meus nobres colegas que tenho uma constante na vida particular e uma pertinácia na vida pública. No âmbito privado, é o exercício permanente dos afetos pessoais; no âmbito coletivo, é o espírito de colaboração, desta colaboração que permitiu à Mesa Diretora da Casa, há poucos dias, ver aprovado um projeto de resolução que reformava o Regimento Interno e que fora objeto de tantas controvérsias. O espírito de colaboração também ocorreu quando o Presidente desta Casa, no sábado passado e no domingo último, não estando presente em Brasília, fez realmente a falta de sua presença e do toque de seu estuário. No entanto, outro Senador substituiu a Presidência da Casa, talvez no incômodo de suprimir algumas horas de devaneio, de conforto, num domingo ensolarado. Esse Senador deslocou-se do repouso de sua família e foi viver, com os pequenos funcionários da Casa, na Asa Norte, os eflúvios, os impulsos e até mesmo as lágrimas, do seu sofrimento e da sua amargura. Daí por que, Sr. Presidente, minha intervenção nesses debates não pode ser interpretada como a temeridade de um inexperiente nem como os impulsos de um leviano. Trouxe a minha contribuição e recebi em troca o silêncio que não estimula, a omissão que não conforta, a inexistência de qualquer gesto que me pudesse por um tom e em pé de igualdade com qualquer Senador desta Casa, porque, fiel ao princípio federativo, não há Senador mais ilustre ou menos ilustre do que outro.

Não se pode medir a importância do trabalho de um Congressista pelo colégio eleitoral ou pela extensão territorial de seu Estado. Mede-se pelo desejo de servir, Sr. Presidente. Tenho amor às instituições democráticas; nenhum Senador chega mais cedo do que eu nesta Casa e nenhum sai depois de mim.

Mantenho contato com todos os órgãos técnicos da Casa; não vivo apenas os jogos florais do plenário; não sinto apenas o contato — aliás confortável e honroso — de meus nobres pares; percorro também as estradas e os caminhos a que vão e que percorrem os humildes servidores desta Casa.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) — Lamento interromper o nobre orador para informar que V. Exª dispõe apenas de três minutos para concluir seu brilhante discurso.

O SR. EURICO REZENDE — Muito grato a V. Exª pela advertência e sobretudo pelo vocabulário que já estava tardando.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com muita honra.

O Sr. Guido Mondin — V. Exª sabe que não está só, quando expondo a situação em que ficaram, hoje, cerca de 48 famílias de funcionários do Senado.

O SR. EURICO REZENDE — Quero esclarecer a V. Exª que não são 48 famílias; conheço pormenorizadamente o problema; outros Srs. Senadores poderão conhecê-lo tanto quan-

to eu, mais, nunca. E devo dizer a V. Ex.^a que não são 48 famílias; há as chamadas famílias aderentes, que, na impossibilidade de conseguir apartamentos ou casas passaram a morar, de favor, com seus colegas nos Blocos 50 e 56; logo, são mais de 48 famílias, o que vale dizer nobre Senador Guido Mondin — e foi o que eu disse há pouco — o Senado não conhece o problema nos seus meandros, nos seus detalhes e na sua significação, e nem poderia conhecê-lo, porque o seu advento se verificou sábado à noite, há pouco mais de 72 horas. Com prazer concedo o espaço a V. Ex.^a.

O Sr. Guido Mondin — Nobre Senador Eurico Rezende, antes do que está se verificando agora com o Bloco 56 há o caso do Bloco 50 — este, V. Ex.^a não viveu, mas eu o vivi — desde julho do ano passado, desde o instante em que vinte e quatro famílias, precipitadamente, tiveram que se transferir por iniciativa do Diretor-Geral do Senado para o Imperial Hotel; desde então, é longa a história, até os dias em que V. Ex.^a também passou a participar deste mesmo drama vivido por nossos funcionários. Estou me reservando para depois da conclusão do discurso de V. Ex.^a, se ainda for o caso, porque tenho a impressão de que o plenário está suficientemente esclarecido, ocupar a tribuna para que os nossos nobres colegas, particularmente os Senadores que estão participando desta Casa, desde fevereiro, não julguem de maneira diferente o trabalho que nós, na legislatura passada, desenvolvemos no sentido de uma solução para o problema.

O SR. EURICO REZENDE — Não tive essa intenção. Pelo contrário, faço justiça ao Senado da República, que foi diligente, foi vigilante, foi severo, não só na assistência aos funcionários da Casa como na apuração das responsabilidades. Essa homenagem eu não me cansarei de render ao Senado da República.

O Sr. Guido Mondin — Perfeitamente. Quero apenas acrescentar que V. Ex.^a não está só em suas preocupações. Não tenho que defender os demais colegas nesta Casa, mas quero lembrar que o silêncio não importa em uma não participação das preocupações que V. Ex.^a danifesta, com relação ao caso. Apenas isto. Se ainda houver tempo, repito, farei pelo menos uma síntese do trabalho que desenvolvemos com relação ao primeiro bloco. Quando julgávamos que pelo menos o primeiro caso solucionado estivesse, verificamos que não está.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a valiosa contribuição do aparte do Sr. Senador Guido Mondin, mas devo dizer que, feito um retrospecto no meu discurso, em nenhum ponto se verá qualquer censura ao Senado da República. Todas as medidas com relação à situação anterior foram tomadas, de modo eficaz, e as providências que estão em andamento levam ao nosso espírito a certeza de que o problema será solucionado e de que se afastarão, de uma vez por todas, as sombras trágicas que tomam tantas famílias dos colegas senadores nossos.

Sr. Eurico, na parte final das minhas considerações, peço a V. Ex.^a que não interprete as minhas palavras qualquer restrição a V. Ex.^a, no que tange à sua atuação como Presidente da Casa, marcada pela eficiência, pela eficiência e pela rapidez na solução dos problemas. Registrei apenas minha estranheza diante do fato que todos os nossos prezados colegas observaram. V. Ex.^a, o honrado Presidente do Senado, quando um novão nesta Casa, ainda não a par de todos os dispositivos regimentais, apeliou para a Mesa no sentido de que encontrasse modo, um recurso, uma providência para jogar para a

sessão de amanhã o oesate desta questão, V. Ex.^a, quando eu lhe pedia a oblação de uma atunção, outorgou-se o sofrimento da sua omissão. Dizem os antigos que quem cala consente mas, nesta circunstância, o emilente Presidente da Casa não consentiu não falou, não reconheceu — ignorou por completo o pequeno representante do pequeno Estado do Espírito Santo, que está ali, nas bancadas do Rio, sempre batendo primas e entronizando louvores e aplausos à carreira vitoriosa dos grandes políticos mineiros.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) — Informo ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. EURICO REZENDE:

Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e reitero o meu pedido no sentido de que me releve qualquer expressão que haja sido interpretada contumeliosamente por V. Ex.^a.

Quando V. Ex.^a, pelo direito da sua brilhante carreira e pelos atributos que ornem e dignificam a sua personalidade a espontaneidade das minhas homenagens e a sinceridade do meu respeito.

Com estas considerações fico de consciência tranquila porque, no meu coração e na minha alma, Deixei palpa e Deus murmura nos grandes impulsos da filantropia e da solidariedade humana. Muito bem; muito bem!

O SR. PRESIDENTE:

Antes de prosseguir em nossos trabalhos, permito-me esclarecer ao nobre Senador Eurico Rezende que não houve, por parte da Presidência, qualquer intenção de desprestigiar a sugestão formulada por S. Ex.^a no sentido de ser adiada a solução do Projeto ora em discussão. S. Ex.^a sugeriu, tendo em vista a relevância da matéria, a conveniência de ser a votação da mesma adiada para outro dia.

A Mesa, entretanto, tem que cingir-se aos dispositivos regimentais e, assim, não podia deixar de dizer a S. Ex.^a, como o fez, que os projetos em regime de urgência não comportam adiamento.

Nisto, é evidente, não vai a menor desconsideração a S. Ex.^a em ao brilho com que exerce o seu mandato nesta Casa.

Espero que S. Ex.^a compreenda sempre que a Mesa, nas suas decisões, procura unicamente cumprir o Regimento da Casa. Somos todos homens da lei e a lei nos devemos cingir. Quem obedece à lei está dentro da ordem e pugnando pela boa marcha dos trabalhos da Casa. Não há, portanto, na observância à lei qualquer desprestígio à opinião ou ao merecimento dos Srs. Senadores.

Continua em discurso o Projeto:

O SR. EURICO REZENDE:

(Para uma questão de ordem — não foi resolvido pelo orador) — Sr. Presidente, peço que V. Ex.^a determine que um funcionário da Casa não faleira a respeito do projeto.

Sr. Presidente, a questão de ordem se cifra no tempo de obtenção do Projeto, não obstante o regime de urgência, uma vez que em que a matéria, por uma questão rigorosamente consentida pelo Regimento.

Verifico que o Parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito não foi publicado no Diário do Congresso Nacional. Pelo menos o processo, não nos dá qualquer notícia de indicação nesse sentido.

Todos sabemos que a publicação, no regime representativo, é formalidade essencial, prioritária, privilegiada, indispensável, prioritária. Sem a publicação não se pode iniciar, obviamente, o processo de elaboração le-

gislativa, processo este, como historicamente é considerado, que se divide em mais três etapas: a opinião das Comissões Técnicas nas suas atribuições específicas; a discussão da matéria em Plenário e, finalmente, o turno da votação.

Ninguém aqui, Sr. Presidente — nem eu — apenas os Senadores Jefferson de Aguiar e Silvestre Pêricles, Presidente e Relator, conhecem o texto do relatório e das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Se numa Questão de Ordem fosse permitida incidência de partes o eminente Senador Wilson Gonçalves, o ilustre Senador Vivaldo Lima, o honrado Senador Sebastião-Archer, o eminente Senador Pessoa de Queiroz, que designou o Senador Victorino Freire para Relator, o ilustre Senador Antônio Carlos e até V. Ex.^a, Sr. Presidente, se me permite a franqueza cordial, ninguém aqui, conhece o relatório.

Dai a inconveniência da falta de publicação. O Diário do Congresso e o Diário Oficial saem sempre com nomeações, até com portarias punindo os pequenos servidores. Mas quando num relatório do Senado, pela boca de uma ilustre e honrada Comissão, afirma que nas atividades de uma firma apadrinhada com o poder público há algo de padre no reino da Dinamarca, não se publica o relatório, não se leva ao conhecimento da opinião pública que há uma quadrilha, que há um elenco de líderes audazes e vorazes, contra o erário público e a segurança da população.

Sr. Presidente, a Questão de Ordem, como dizia...

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os timpanos) — Lembro a V. Ex.^a que o tempo de que dispõe está esgotado. Pelo Regimento V. Ex.^a dispõe de 5 minutos para uma Questão de Ordem, e já excedeu os 5 minutos.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, vou concluir a questão de ordem, pedindo a V. Ex.^a que, em obsequio da tramitação regular, se realmente não foi feita a publicação do relatório, pelo menos do parecer da Comissão de Constituição e Justiça no Diário do Congresso, baixe o projeto em pauta para atendimento da formalidade regimental, que consideramos essencial e sem possibilidade de convallescência na sua missão.

Esta a questão de ordem que, reatando também as jazidas inesgotáveis da sua paciência e da sua tolerância, entrego à sabedoria sempre consultada da Presidência da Casa.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Eurico Rezende levantou uma questão de ordem invocando a não publicação do parecer da Comissão Parlamentar de Inquérito, o que, efetivamente, é necessário e exigido pelo Regimento.

Acontece, porém, que o parecer da Comissão de Inquérito Parlamentar foi publicado em Avulso e no Diário do Congresso Nacional de 31 de outubro de 1962, estando, assim, atendidas as exigências do nosso Regimento.

Por este motivo, a questão de ordem de S. Ex.^a é improcedente.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, peço a palavra para outra questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Antes de conceder a palavra a V. Ex.^a, proponho ao Plenário prorrogação da sessão por mais trinta minutos, a fim de que possamos completar os nossos trabalhos.

Estão presentes no Plenário 17 Senhores Senadores.

Os Senhores Senadores que concordam com a prorrogação da sessão por

mais trinta minutos, queiram permitir sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende, para uma questão de ordem.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, solicito à Mesa que faça presente o projeto de emenda a proposições subsidiárias. (Pausa).

Sr. Presidente a questão de ordem que vou formular — posso afirmar a V. Ex.^a, e por via de consequência ao Senado da República — é perfeitamente procedente. Não pense V. Ex.^a que estou apenas usando de recursos regimentais para procrastinar a discussão da matéria.

V. Ex.^a concedeu a palavra ao nobre Senador Catete Pinheiro para oferecer parecer ao Projeto de Resolução, eis que é também da competência da Comissão Diretora apreciar e estudar matéria dessa natureza.

O eminente Senador Catete Pinheiro em nome da Comissão Diretora, deu parecer favorável — pedir a atenção de V. Ex.^a, Sr. Presidente — mas apresentou uma emenda ao Projeto de Resolução oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça e V. Ex.^a, em quem reconheço e proclamo um soldado armadíssimo com todos os títulos de vigilância do Regimento Interno, naturalmente em decorrência do afofado dos nossos trabalhos, esqueceu-se de dar a palavra à Comissão de Constituição e Justiça para apreciar a emenda sugerida pela Comissão Diretora.

Resulta daí, então, Sr. Presidente, um tratamento discriminatório, ou pelos menos uma omissão anti-regimental. A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer e ofereceu um projeto de resolução; a Comissão Diretora concordou com o projeto de resolução, mas alterou o projeto original e não o alterou apenas na pouca significação da sua superfície; foi uma modificação de ordem redacional, foi um acréscimo de natureza substancial, envolvendo até questões de Direitos, relevantes.

Que o projeto de resolução, oriundo da Comissão de Constituição e Justiça é constitucional, isto é óbvio porque traz o batismo da sua própria autoria. Mas o será a emenda apresentada pela Comissão Diretora, que não passou pelas oficinas específicas e técnicas da Comissão de Constituição e Justiça?

Esta emenda, Sr. Presidente está sem a companhia, que deve ser honrosa ou pelo menos regimental, da Comissão de Constituição e Justiça. Temos então dois corpos.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) Informo ao nobre Senador Eurico Rezende que o tempo de que dispunha já está esgotado.

O SR. EURICO REZENDE — Vou concluir, Sr. Presidente.

Como dizia, temos então, dois corpos: um que recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça e a proposição subsidiária apresentada pela Mesa, que ainda não foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça.

Em resumo, Sr. Presidente, arguo a presente questão de ordem, sustentando a ausência de regimentalidade por não haver a Mesa remetido à Comissão de Constituição e Justiça para receber parecer, a emenda apresentada pela Mesa, através da intervenção do nobre Senador Catete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE:

Levanta o nobre Senador Eurico Rezende, questão de ordem com fundamento segundo alega S. Ex.^a, na falta de audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre emendas apresentadas em plenário.

S. Ex.^a, porém se equivocou, pois segundo o sistema de praxe no processo legislativo do Regimento Inter-

no do Senado, as emendas apresentadas durante a tramitação do projeto em plenário vão às Comissões após o encerramento da discussão. Depois de encerrada a discussão, a Presidência iria, com ovari solicitar parecer das Comissões sobre as emendas oferecidas. Somente quando a data de substitutivo é que pede parecer prévio. Fora desta hipótese o parecer sobre a emenda é pedido depois de encerrada a discussão.

S. Exa. entretanto sustenta hipótese que não encontra apoio regimental isto é que seria necessária audiência da Comissão antes de encerrada a discussão do Projeto.

Continua a discussão do projeto com emendas. (Pausa).

Se nenhum Sr. Senador pedir a palavra, declaro encerrada a discussão.

Está encerrada a discussão do projeto com as emendas.

Solicito o parecer das Comissões sobre as emendas apresentadas em plenário. Primeiramente será ouvida a Comissão de Justiça através do seu relator, o nobre Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

(Não foi revisto pelo orador).

Sr. Presidente, nobres Srs. Senadores, eu fui o relator, naquela época, da matéria em discussão. Hoje, ou suplente, na Comissão. Mas, acho que, por simples lógica, tendo sido o relator naquela época, e pertencendo ainda à Comissão, poderei dar o parecer a que o eminente Presidente se refere.

Entretanto, desejava uma palavra de respeito. Atualmente não pertencendo à Comissão, a não ser como suplente, o que exponho por uma questão de lealdade com o Senado. Estou, entretanto, pronto a emitir o parecer.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa, verificando o alegado pelo nobre Senador Silvestre Péricles, de que não é mais membro da Comissão de Justiça, conclui que a alegação de Exa é procedente.

Nestas condições, agradece a atenção que mereceu de S. Exa e solicita ao Presidente eventual da Comissão de Justiça, o nobre Senador Wilson Gonçalves, que se digna pronunciar sobre a matéria, ou designar relator para fazê-lo.

O SR. WILSON GONÇALVES:

Sr. Presidente, designo relator o nobre Senador Amaury Silva.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Amaury Silva, para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. AMAURY SILVA:

(Pará emitir parecer — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, deve a Comissão de Constituição e Justiça pronunciar-se sobre a emenda oferecida ao Projeto de Resolução nº 28, de 1963, pelo nobre Senador Cattete Pinheiro.

Desde o instante em que S. Exa se refere, e que dela tomamos conhecimento, entendo, Sr. Presidente, que a matéria versada na Resolução ficou inteiramente delimitada e a coberto de qualquer risco futuro, eis que S. Exa, com muita oportunidade, estabelece providências no sentido de que o Senado, desde logo, autorize a constituição de novas comissões parlamentares de inquérito para que sejam purgados outros fatos, que porventura tenham ocorrido, caracterizadores de deficiência de construção em outros edifícios em Brasília. Assim, Sr. Presidente, a Comissão de Constituição e Justiça, pela nossa voz, entende que a providência do eminente Senador Cattete Pinheiro, além de conveniente e oportuna, está inteiramente de acordo com os melhores preceitos consti-

tucionais por isso é favorável à emenda, opinando pela sua aprovação.

Há, ainda, a emenda supressiva, do nobre Senador Aloysio de Carvalho, do Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução que, igualmente, parece à Comissão de Constituição e Justiça oportuna e cabível em razão, até mesmo, das explicações verbais dadas por V. Exa à questão de ordem levantada por aquele eminente representante do Estado da Bahia. Nestas condições, a Comissão de Constituição e Justiça também opina pela aprovação da emenda supressiva do nobre Senador Aloysio de Carvalho. É o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Solicito o parecer do nobre Senador Cattete Pinheiro, Relator da Comissão Diretora, sobre a emenda do Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, não há 17 Srs. Senadores no plenário. Quer-me parecer que a sessão perdeu sua sustentação regimental.

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador Eurico Rezende alega a inexistência de quorum no plenário para continuação dos trabalhos.

A Mesa, procedendo à verificação, constata que S. Exa tem razão.

Por esse motivo, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

- ORDEM DO DIA

SESSÃO EM 25 DE ABRIL DE 1963

(Quinta-feira)

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1962, que autoriza a Comissão Diretora do Senado a promover o ressarcimento das despesas e prejuízos ocasionados pela remoção dos funcionários residentes no Bloco 50 da Asa Norte (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-b, do Regimento Interno, e em virtude do Requerimento número 120, de 1963, aprovado na sessão anterior), tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão Diretora, favorável, com a emenda que oferece; da Comissão de Finanças, favorável ao Projeto e à emenda e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1962 (nº 792-C, de 1959, na Casa de origem), que concede a pensão especial de Cr\$ 3.570,00 mensais à família de Domingos Luiz Rotti, servidor do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, do Ministério da Marinha, falecido em consequência de doença profissional, tendo Pareceres favoráveis, sob números 108 e 109, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1962 (nº 3.397-B-61, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado a atender às despesas com a realização do IV Congresso Latino Americano de Psicanálise, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs. 110 a 112, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; e de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 1962 (nº 667-B-59 na Casa de origem) que altera dispositivos do Código Bra-

sileiro do Ar (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Vivaldo Lima), tendo Pareceres favoráveis (sob nºs. 128 a 130, de 1963), das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1963 (nº 4.690-C, de 1958, na Casa de origem), que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 a Adalgisa, Leal Braga, irmã do funcionário Jorge Leal Braga, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs. 114 e 115, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça; e de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1963, de autoria do Sr. Senador Eurico Rezende e outros Srs. Senadores, que concede anistia aos jornalistas e aos demais incursores em delitos de imprensa (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do seu primeiro signatário), tendo Parecer favorável, sob nº 125, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Discussão, em turno único, do Parecer nº 462, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, propondo a constituição de uma Comissão Especial para estudar o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1958 (nº 238-C, de 1955, na Casa de origem), que regula e atualiza a proteção ao direito do autor.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR VIVALDO LIMA NA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1963, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, por certo se há de estranhar que neste expediente da semana entrante, toda consagrada a programa do mais variado teor em atos comemorativos da passagem do terceiro ano da fundação da nova metrópole da nacionalidade — a discutida e malsinada Brasília — me aproveite para versar tema alheio aos acontecimentos festivos que outras mais brilhantes vozes, naturalmente, já deles se ocuparam com fulgor e arrebatamento, entoando loas entusiásticas em torno do empreendimento audaz e de seus arrojados idealizadores.

No nêtroito, todavia, do assunto que abordarei, consigno a minha admiração pela hercúlea obra em marcha, através da qual se deslocou do litoral, interiorizando-a, a sede dos Poderes da República, no afã incontrolável de, desde já, mesmo à custa dos maiores sacrifícios para a geração atual, intertear os quadrantes apenas conhecidos geograficamente, não obstante opulentos, cheios de riquezas, inexploradas sob a ceça de terras dadasivamente férteis.

Brasília é marco grandioso de nova era, canteiro imponente da conquista e edificação do norte e do oeste do nosso vasto território; sempre lembrados na mente profética de um Gentílio Vargas como capazes de encaixinar o Brasil ao próspero e ambicionado destino.

O vaticínio do grande e saudoso estadista confirmou-se na execução do

audacioso plano de um governante esclarecido que, prodigiosamente, enfeixou no seu quinquênio a transferência da Capital de onde se achava, cerca de dois séculos, em aprazível ponto do litoral, para este recanto não menos saudável do planalto goiano, em tempo e realizações monumentais que assombraram o próprio mundo.

A nova metrópole brasileira aí está promissora, de braços abertos para acolher do leste ou do oeste, do norte ou do sul, pelos ares ou rodovias, os justos anseios de progresso e de bem estar de suas laboriosas populações, dela apenas afastadas por quase igual distância, p.ó.s., aventuradamente, cravada em privilegiado lugar concentrado.

Eis Brasília, em fraco testemunho de um inexpressível prêmio, no ensaio de seus primeiros passos, esperança de uma imensa pátria sequiosa de unidade bem-aventurança e grandeza.

Após a digressão, fluida insensivelmente de um entusiasmo pelo transcurso da efemeridade de 21 de abril, retorno às reflexões originárias que me induz a rascunhar esta breve oração, as quais se enleiam em torno da vida banfazeja de um sábio que, há meio século, se embrenhou nos confins inóspitos da África e lá permaneceu obstinadamente no cumogssur braggueunuy op offeunid

Em agosto de 1961, fui distinguido com um honroso convite do então Presidente da República, o eminente Senhor Jânio Quadros, para representar o Governo brasileiro nas comemorações que assinalariam a passagem do primeiro aniversário da independência da República do Gabão, antiga possessão francesa na África equatorial, cujas festas de maior gala se realizariam na data magna, 17, em que, no ano anterior, se consumou a emancipação do país por vontade expressa de seu ordeiro e laborioso povo.

Nada mais natural que desempenhar tarefa tão honrosa, em que traduziria o sentimento desta nação e de seu ilustre e prestigioso dirigente em face do acontecimento significativo daquela diligente comunidade humana, que se regosijava em tocantes expansões patrióticas pela sua libertação do jugo colonial.

Havia, no entanto, folheado com avidez e atenção, em certo ensejo, uma brochura intitulada "A l'orée de la forêt vierge", que deixou em meu espírito profunda impressão e entusiasmo.

A perspectiva da viagem ao recanto da África, esplendidamente descrita nas páginas ilustradas da monografia inédita, aguçou-me ainda mais a curiosidade, relendo-a cuidadosamente em seus melhores capítulos, visto como, talvez, me seria proporcionada a grata satisfação de conhecer pessoalmente o seu grande autor.

A 18, derradeiro dia da programação oficial, dedicou-se a excursões no âmbito das selvas ou à sua orla nas margens atlânticas, à Lambaréné, ao Cabo Estérias ou a Porto Gentil, a cerca de duas centenas de quilômetros, em "uma rede, da metrópole gabonesa — Libreville — por via aérea.

Um grupo seleto, a que me reuni, decidiu-se por Lambaréné, ansioso de conhecer um culto singular e sua mística obra.

Forte emoção à chegada, quando na margem do lendário rio Ogooué, frente à Missão famosa, em seu sequeito inseparável, se adianta modesta e cortêsmente a venerada figura do ancião notável, Albert Schweitzer, Homem de Ciência e Prêmio Nobel da Paz.

Naquela data de 1961, mais de 48 anos corriam de sua constante pre-

sença e de seus esforços ininterruptos em bem de uma população nativa totalmente desamparada de recursos médicos e dessastada de meios educacionais, entregue à própria sorte, quanto à saúde e à instrução. Assim ele a encontrou e sentiu nos idos de 1913, ao internar-se selvagens dentro, rios acima, ao encontro de uma Missão protestante perdida nas florestas, fincado resolutamente em clareira do barranco de um rio tenebroso, disposto a umprir altruísticas tarefas junto às criaturas humanas ir defesas.

Tudo lá era improvisado. Carente de médicos e enfermeiros, lutavam, não obstante, os estóicos missionários, na medida de suas aptidões e conhecimentos, por mitigar os padecimentos atrozes dos doentes e de todos os males, nas instalações rudimentares das choupanas erguidas com pretensões hospitalares.

Logo nos três meses iniciais de exaustivos trabalhos na região inculca e esquecida das civilizações, ajudou com amargura do completo abandono dos habitantes indígenas em suas enfermidades de qualquer natureza, por falta de médicos e de enfermagem consciente.

Repete comovidamente o sábio e benfeitor, o que, aliás, já inscrevera no livro predileto, frases lancinantes ouvidas, na etapa pior, tais como estas: "Chez nous, tout le monde est malade, me disais ces jours-ci un jeune homme. Un vieux chef ajouta: Ce pays dévore ses hommes".

Dai por diante, quase não mais arredou o pé da província preferida, desdobrando-se inquebrantavelmente no sentido de melhorar as instalações existentes, ampliando-as e erigindo novos pavilhões equipados com melhor material, a custa de recursos obtidos das arcas de espíritos filantrópicos encontrados nos meios sociais da velha Europa.

Assim lhe foi possível, em cinco décadas de pacientes e diuturnos labores, consolidar uma obra de tal magnitude, de modo a permitir pronto atendimento a incalculável número de enfermos oriundos até de pontos longínquos, dado o concurso de novos elementos técnicos atraídos pelo mesmo ideal de solidariedade humana e da expansão dos serviços gerais ou especializados capazes de enfrentar as endemias ou pragas do mais repugnante aspecto.

Eis como, em agosto de 61, se presenciava a vila missionária de Lambarené, em seu conjunto, com suas singulares edificações espalhadas pelas três históricas colinas-namargem esquerda do Ogooué, quando lá aportou a comitiva de delegados estrangeiros

recebida pessoalmente pelo seu insig-n animador, o médico e teólogo Albert Schweitzer.

Ali estava, porém, o fruto auspicioso de um esforço benévolo, da dedicação mística de um espírito invulgar que, pode-se dizer, quase sozinho, lutou bravamente, superando pessimismos e enfrentando campanhas depreciativas, para manter e desenvolver uma ideia benéfica e altruística, na plena consciência de que, como pensaria o glorioso Louis Pasteur, "a grandeza das ações humanas se mede pela inspiração que as faz nascer".

Albert Schweitzer, enquanto lá, que faz, e msuma, nada menos de meio século, nas horas de lazer, revelou-se um virtuoso interprete das composições de Bach. Apaixonou-se intensamente por seu estilo, adequado à sua formação espiritual de fina sensibilidade, possuído de fanática admiração por um dos mais geniais criadores da música clássica de todos os tempos. Apesar de octogenário, ainda é bem ágil no teclado de seu maravilhoso órgão, executando as obras primas do imortal compositor germânico, sobre o qual ainda dispôs de tempo para escrever eruditos textos, apreciando-lhe as célebres músicas, sob todos os ângulos da melodia e do ritmo peculiares da inteligência de um Johan Sebastian Bach.

Paralelamente, em meio de tumultuosas e ingratas tarefas, na assistência desvelada a tantos enfermos rosamente pela cunco-qua entre os indígenas, anos a fio, apelava calomhens em todas as oportunidades oferecidas, pugnando a céu aberto, sem tibieza ou nenhuma consideração, pelas soluções pacíficas dos problemas de toda sorte, sobretudo os ideológicos, mais inquietantes e explosivos, passíveis de intermináveis polémicas ou de ameaças aterradoras, em que se empenham todos os povos para garantia de sua própria sobrevivência, coisa que o levou, naquelas paragens das selvas apavorantes do Gabão, a escrever um livro, sob o título "Paix ou Guerre Atomique", estereotipando indelevelmente suas convicções irretratáveis.

Dai, a outorga do maior laurel internacional a Albert Schweitzer — o Prêmio Nobel da Paz — encimando a infindável lista de títulos e galardãos conferidos em sua longa existência benfeitora, que lhe lembram, apenas, na simplicidade de seus hábitos, os lances bons ou maus, e neste quartel de sua vida, ultrapassando os oitenta anos, para ele, as recordações são os únicos belos astros que adornam a noite da velhice".

Dado o seu temperamento singelo, respitou-se uma vontade, — bem o percebe — ao comemorar-se o quin-

quagésimo aniversário de sua chegada à antiga colônia francesa, verificada no dia 17 de abril de 1913.

Enquanto se promoviam homenagens nas entidades culturais e se lançava uma emissão de selos postais com sua efigie, em Libreville, capital do Gabão, Albert Schweitzer trabalhava, como de costume, em seu rústico hospital, em Lambarené, informam a todos os recantos da terra as agências noticiosas, adiantando os seus correspondentes, aliás ávidos de sensacionalismo, que o "médico missionário e teólogo, em curtas e despretenciosas frases, apenas afavelmente declarara que, de fato, já na vida salvo grande número de seres humanos e comemorava aquele dia, tão festejado no Gabão inteiro, simplesmente trabalhando ...

E, dirigindo-se aos tantos nativos presentes, promete paternalmente: Serei de todos vós, até o último alento.

Eis, Senhor Presidente, como procedem os grandes homens. Nas espessas florestas do solo gabonês, há uma clareira de civilização nascente, que, anuncia melhores dias à infatigada e sofrida população de Lambarené. Nas três colinas famosas, perdurará a obra de um místico, que envelheceu enfrentando bravamente sua inospitalidade e dominando as iras de seus ferozes elementos.

Albert Schweitzer, sentindo o ambiente tão hostil à espécie humana, não se intimidou, embora.

"Não acuse a antureza! Ela executou a sua tarefa. Cumpra agora a sua". Lembrou, talvez, de Milton no seu deslumbramento e êxtase diante das paisagens soberbas das selvas lendárias.

Desde então, com sobrenatural pendôr cumpre a sua gloriosa missão.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas)

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Comissão de Promoções

A Comissão de Promoções, em reunião de 24 do corrente mês, após tomar conhecimento da existência de vagas na carreira de Auxiliar de Portaria, decorrentes do falecimento de José Salles de Oliveira, Ajudante de Porteiro, Símbolo PL-7; organizou as seguintes listas, obedecendo ao disposto no art. 98 da Resolução número 6-60:

De PL-8 a PL-7 — Merecimento Cláudio de Queiroz — (vindo pela segunda vez de lista anterior).

Mário Martins Neto e Oswaldo Sampaio — (vindo pela segunda vez de lista anterior).

De PL-9 a PL-8 — Antiquidade Virgílio José da Silva.
De PL-10 a PL-9 — Merecimento Georgino Avelino da Costa e Iraqui Francisco Luiz da Rocha — (vindos pela quarta vez de listas anteriores).
José Miguel da Silva — (vindo pela terceira vez de listas anteriores).
Secretaria do Senado Federal, 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

Comissão de promoções

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 24 do mês em curso, após tomar conhecimento da existência de vagas na carreira de Auxiliar de Portaria, decorrentes da aposentadoria de Godofredo Corrêa de Toledo, Auxiliar de Portaria, PL-8, organizou as seguintes listas, obedecendo ao disposto no art. 98 da Resolução 6-60:

De PL-9 a PL-8 — Merecimento Arlindo Gomes da Silva, Jaime Corrêa de Sá e Manoel Ribeiro Martins — (vindos pela segunda vez de listas anteriores).

De PL-10 a PL-9 — Antiquidade Abedenego de Souza Lino.
Secretaria do Senado Federal, 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 24 do corrente mês, após tomar conhecimento da existência de vagas na carreira de Motorista, decorrentes da aposentadoria de Antônio Menezes do Nascimento, Motorista, PL-8, organizou as seguintes listas, obedecendo ao disposto no artigo 98 da Resolução 6-60:

De PL-9 a PL-8 — Merecimento Geraldo Theodoro Ferreira.
Pedro Cidral Mansur.
Rubens da Cunha Gomes.
De PL-10 a PL-9 — Antiquidade Manoel de Andrade Moura.

Secretaria do Senado Federal, 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

A Comissão de Promoções, em reunião realizada em 24 do corrente mês, após tomar conhecimento da existência de vaga na carreira de Motorista Auxiliar, decorrente da aposentadoria de Nelson Gonçalves Ribeiro, Motorista, PL-9, organizou a seguinte lista, obedecendo ao disposto no art. 98 da Resolução 6-60:

De PL-10 a PL-9 — Merecimento Cyro Vieira Xavier, Eteimino Pedrosa e José Ribeiro Lima — (vindos das listas anteriores).

Secretaria do Senado Federal, 24 de abril de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão de Promoções.

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE ANTIGUIDADE DA CARREIRA DE AUXILIAR DE PORTARIA SÍMBOLO PL-10

ATE 4 DE ABRIL DE 1963

Vaga decorrente da Aposentadoria de Godofredo Corrêa de Toledo, Auxiliar de Portaria Símbolo PL-8

Res 7/63 de 4 de abril de 1963

NOME	Classe	Senado			Fora			Total			Faltas n/justs.	Licença
		a.	m.	d.	a.	m.	d.	a.	m.	d.		
De PL-10 a PL-9 — Antiguidade												
Cabe a:												
Abedenego de Souza Lino	1.570	6	10	3	23	8	3	30	6	1	—	—

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 16 de abril de 1963. — Romeno Arruda — Auxiliar Legislativo PL-9.
Zormelina Ribeiro Alves — Chefe da Seção Administrativa. — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal

Atos do Diretor Geral

O Diretor-Geral deferiu os seguintes requerimentos:

Nº 113-63 — de Dalva Bastos, Enfermeira, PL-7, em que solicita alteração do seu nome para Dalva Bastos Lopes, em virtude de ter contraído matrimônio;

Nº 21-63 — de Arthur Botelho Casado Lima, Oficial Legislativo, PL-8, em que solicita constar em seus assentamentos a conclusão do Curso de Bacharelado em Direito.

Concedeu férias relativas a 1961 aos seguintes funcionários:

— Oswaldo Sampaio, Auxiliar de Portaria, PL-8, a partir de 15 de abril de 1963 (Requerimento nº 115-63);

— Olívio Jacinto dos Santos, Auxiliar de Limpeza, PL-11, a partir de 26 de março de 1963 (Requerimento número 94-63);

— Antônio Menezes do Nascimento, Motorista, PL-8, a partir de 14 de março de 1963 (Requerimento número 127-63);

— Nelson Gonçalves Ribeiro, Motorista, PL-9, a partir de 27 de março de 1963 (Requerimento nº 126-63);

— Luiz Carlos Vieira da Fonseca, Assessor Legislativo, PL-3, a partir do dia 15 de abril de 1963 (Requerimento nº 171-63).

Concedeu, ainda, férias relativas a 1962, aos funcionários abaixo discriminados:

— Ana Augusta Dias da Cunha Amazonas, Oficial Legislativo, PL-6, a partir de 1º de abril de 1963; (Requerimento nº 136-63);

— Amphrisio Lessa Ribeiro, Redator, PL-4, a partir de 27 de março de 1963 (Requerimento nº 128-63);

— Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon, Auxiliar Legislativo, PL-10, a partir de 29 de março de 1963 (Requerimento nº 118-63);

— Lis Henriques Fernandes, Oficial Legislativo, PL-7, a partir de 27 de março de 1963 (Requerimento nº 138-63).

— Severino Estevão Ramalho — Guarda de Segurança, PL-9, a partir de 15 de abril de 1963 (Requerimento nº 144-63);

— Maria Regina Coelho Teixeira, Auxiliar Legislativo, PL-9, a partir de 28 de março de 1963;

— Roberto Velloso, Redator, PL-4, a partir de 15 de abril de 1963 (Requerimento nº 132-63);

Abonou, de acordo com os artigos ns. 160, item II e 392 do Regulamento da Secretaria, as faltas abaixo discriminadas, referentes ao mês de março de 1963:

— de Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-8, nos dias 22 e 23, considerando de licença para tratamento de saúde os dias 24, 25, 26, 27, 28 e 29;

— de José Martins de Moraes, de Limpeza, PL-11, nos dias 26, 27 e 28, considerando de licença para tratamento de saúde os dias 29, 30 e 31;

— de Arthur Levy Siqueira Schutte, Oficial Legislativo, PL-7, no dia 26;

— de Francisco das Chagas Carvalho, Auxiliar de Portaria, PL-10, no dia 29.

Abonou, também, referente ao mês de abril de 1963, as seguintes faltas:

— de José Martins de Moraes, Auxiliar de Limpeza, PL-11, no dia 1º;

— de Sérgio Luiz Alagemovitz, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 1º.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de abril de 1963. — *Marta do Carmo Rondon Ribeiro Sarda* — Diretor do Pessoal.

ATA DOS TRABALHOS DA PROVA NÚMERO TRÊS (DE PLENÁRIO) DO CONCURSO PARA TAQUIGRAFO DE DEBATES DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL.

Aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, no Plenário do Senado Federal, em Brasília, realizou-se a prova número três (De Plenário) do Concurso para Taquígrafo de Debates, início de carreira, da Secretaria do Senado Federal, para preenchimento de va-

gas existentes no Quadro. Presentes os Senhores Senador Guido Mondin, Presidente da Banca Examinadora, Glória Fernandina Quintela, Diretora de Publicações, e José Campos Brício, Diretor da Taquígrafia, examinadores, e Antônio de Araújo Costa, secretário. Às quatorze horas, teve início a prova com a chamada nominal dos candidatos, de acordo com a relação publicada no *Diário do Congresso*, Seção II, e *Diário Oficial*, respectivamente, de dezoito e dezoenove de abril corrente. Responderam à chamada, assinando a lista de comparecimento, depois de identificados, os sete candidatos habilitados nas provas anteriores. Ocupados pelos candidatos, em Plenário, os lugares sorteados, a seguir teve início o apanhamento taquígrafico, durante dez minutos, do discurso proferido pelo Senhor Senador Eurico Rezende. Após descanso regular, reiniciou-se o apanhamento taquígrafico, também durante dez minutos, do discurso pronunciado pelo Senhor Senador Wilson Gonçalves. Concluído o apanhamento, foram os candidatos encaminhados às máquinas para a decifração, as quais, experimentadas, não apresentaram defeitos. Distribuídas as folhas necessárias entre os candidatos, às quinze horas e cinquenta minutos, teve início a decifração. Antes de decorrido o prazo de quatro horas concedido pelas instruções para a decifração, todos os candidatos fizeram entrega de suas provas, acompanhadas das respectivas notas taquígráficas, assinando a lista de entrega que contou com sete assinaturas, número que conferiu com o das provas recolhidas. Depois de cerrados os cartões de identificação na presença dos candidatos, pelos membros da Banca Examinadora foram rubricadas as provas. Transcorreu a prova sem que nenhuma anormalidade se verificasse. Concluíram-se, assim, os trabalhos da prova número três (De Plenário) do Concurso para Taquígrafo de Debates da Secretaria do Senado Federal, às dez horas, e, para constar, eu, Antônio de

Araújo Costa, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim. Diretoria da Taquígrafia do Senado Federal, em vinte e dois de abril de mil novecentos e sessenta e três. — *Guido Mondin* — *José Campos Brício* — *Glória Fernandina Quintela* — *Antônio de Araújo Costa*.

Concurso para Taquígrafo de Debates

IDENTIFICAÇÃO DA PROVA Nº3 (DE PLENÁRIO)

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que se procederá, na Diretoria da Taquígrafia, no dia 25 (vinte e cinco) do corrente, quinta-feira, às 14 (quatorze) horas, a identificação pública da prova nº 3 (De Plenário) do Concurso para Taquígrafo de Debates.

Secretaria do Senado Federal, em 24 de abril de 1963. — *Evandro Mendes Vianna* — Diretor-Geral.

SENADO FEDERAL

Concurso para Taquígrafo de Debates

VISTA DA PROVA Nº 3 (DE PLENÁRIO)

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que, na Diretoria da Taquígrafia, será dada vista da prova nº 3 (De Plenário) do Concurso para Taquígrafo de Debates, por 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia 24 (vinte e quatro) do corrente, quarta-feira, às 14 (quatorze) horas.

Secretaria do Senado Federal, em 23 de abril de 1963. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.